

JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS

Dr. JONAS NUNES RESENDE

Juiz de Direito

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF n.º 07.978.421/0001-30.

OUTUBRO DE 2025

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS

Ação: Recuperação Judicial

Processo nº: 5186870-20.2022.8.09.0051

Requerente: **SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA** (em recuperação judicial)

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, por seu representante legal **STENIUS LACERDA BASTOS**, na condição de Administrador Judicial (“AJ”) já devidamente nomeado, qualificado e compromissado nos autos principais da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa a **SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.978.421/0001-30, sediada na Avenida Nero Macedo, n.º 400, Qd. 49/53, Estac. 3, Lt. 01E, Cond. Shopping Cidade Jardim, Cidade Jardim, Goiânia/GO, e em tramitação sob o n.º 5186870-20.2022.8.09.0051, nessa 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, vem, à ilustre presença de Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e de Falência – LRJEF (Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005) e às determinações contidas na decisão de movimentação n.º 07, apresentar o Relatório da Administração Judicial, conforme segue:

SUMÁRIO

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO.....	4
2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	8
3. CONSTATAÇÕES DA EMPRESA SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA.....	10
4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	11
5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS.....	14
6. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL.....	17
6.1. Dados da Empresa SANPERES.....	18
6.1.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício.....	18
6.1.2. Balanço Patrimonial	19
6.1.3. Outras Contas Patrimoniais.....	20
6.1.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ	21
6.1.5. Indicadores.....	23
6.2. Consolidação dos Dados e Indicadores da empresa SANPERES	25
7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ	31
8. FATO RELEVANTE CORRELACIONADO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	34
8.1. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo	34
8.1.1. Da decisão prolatada à movimentação 597.....	35
8.2. Do Acompanhamento do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial	36
8.3. Das Pendências de Exame e Averiguações Pelo Juízo	39
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	40

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

Os termos e expressões abaixo especificados e conceituados, sempre que utilizados neste Relatório Mensal de Atividades, têm os respectivos significados de entendimento e compreensão neles indicados.

Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado e aplicável, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

I. “Administração Judicial”, “Administradora Judicial” e/ou “AJ”: é a **SS STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, na pessoa do profissional responsável STENIUS LACERDA BASTOS, inscrito no CPF nº 438.917.211-53, estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704 – Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020.2475, (62) 99991-7379 e (62) 99147-3559 e e-mail cincos@stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás;

II. “Aprovação do Plano”: é a aprovação do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) pelos Credores Concursais das devedoras reunidos na Assembleia de Credores designada para deliberar sobre ele ou, subsidiariamente, pelo Termo de Adesão (art. 56-A, da Lei nº 11.101/2005) ou, ainda, nas demais formas previstas na legislação regente que impliquem no conceito equivalente. Para os efeitos, considera-se que a Aprovação do PRJ ocorre na data da Assembleia de Credores em que ocorrer a votação do Plano ou, alternativamente, na data do protocolo dos Termos de Adesão, desde que seja posteriormente homologado judicialmente nos termos do artigo 58, da LFR;

III. “Assembleia de Credores” e/ou “AGC”: é qualquer assembleia geral de credores das devedoras, realizada no âmbito desta Recuperação Judicial, nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LFR;

IV. “Créditos Concursais”: são os Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários e Créditos ME/EPP e demais Créditos sujeitos à Recuperação Judicial e que, em razão disso, podem ser reestruturados pelo PRJ, nos termos da LFR, incluindo eventuais Créditos que sejam reconhecidos como sujeitos à Recuperação Judicial no âmbito dos incidentes processuais de habilitações ou impugnações de crédito;

V. “Créditos Extraconcursais”: são os Créditos detidos contra as devedoras: (i) cujo fato gerador seja posterior à Data do Pedido; (ii) derivados de contratos celebrados até a Data do Pedido que não se sujeitam aos efeitos deste Plano, de acordo com o art. 49, §§ 3º e 4º, da LFR, tais como, alienações fiduciárias em garantia, cessões fiduciárias em garantia ou contratos de arrendamento mercantil; (iii) outros Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, nos termos da LFR; ou, ainda, (iv) Créditos reconhecidos como extraconcursais no âmbito de impugnações de crédito. No que diz respeito a Créditos garantidos por alienação fiduciária ou cessão fiduciária nos termos deste item (ii), o saldo residual do Crédito após eventual excussão ou integral monetização da respectiva garantia, não está incluído, para todos os fins, na definição de Créditos Extraconcursais e receberá o tratamento conferido aos Créditos Quirografários;

VI. “Credores”: são as pessoas físicas ou jurídicas detentoras de Créditos, estejam ou não sujeitos aos efeitos do Plano, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores;

VII. “Credores Concursais”: são os titulares de Créditos Concursais;

VIII. “Credores Extraconcursais”: são os titulares de Créditos Extraconcursais;

IX. “**Data do Pedido**”: é o dia 31 de março de 2022, data em que o pedido de recuperação judicial da devedora foi ajuizado;

X. “**Homologação Judicial do Plano**”: é a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial que homologa o Plano e, conseqüentemente, concede a Recuperação Judicial, nos termos do artigo 58, caput e/ou §1º da LFR;

XI. “**Juízo da Recuperação Judicial**”: é o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás;

XII. “**LFR**” ou “**LRJ**”: é a Lei n.º 11.101/2005, incluídas as alterações operadas pela Lei n.º 14.112/2020;

XIII. “**Lista de Credores**” ou “**Relação de Credores**”: é a lista de credores apresentada pelo devedor em anexo a inicial postulatória do pedido de recuperação judicial, respeitadas e observadas as eventuais modificações supervenientes operadas, quanto ao valor, classificação e natureza dos Créditos, pela Administração Judicial (art. 7º, § 2º, LRF) ou, inclusive, por decisão, transitada em julgado, proferida pelo Juízo da Recuperação nos Incidentes de Habilitação ou Impugnação de Crédito, que reconhecerem novos Créditos Concurais ou alterarem a legitimidade, classificação ou o valor de Créditos Concurais já reconhecidos;

XIV. “**Plano**” ou “**PRJ**”: Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras, incluindo-se, mas não se limitando, aos anexos, eventuais aditivos e/ou modificativos de seus termos;

XV. “**Recuperação Judicial**”: processo de Recuperação Judicial ajuizado pelo devedor em 31 de março de 2022, distribuído à 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO e em tramite sob o n.º 5186870-20.2022.8.09.0051; e

XVI. “Devedoras”: é referência às empresas requerentes do processamento da recuperação judicial.

As referências a disposições legais e a leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Trata-se de relatório mensal de acompanhamento das atividades empresariais desenvolvidas pela empresa **SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA** (*em recuperação judicial*), cujas diretrizes e o escopo se destinam ao acompanhamento das atividades empresariais desenvolvidas pela devedora e por intermédio do qual se circunscrevem os estudos, exames e averiguações realizadas por essa Administração Judicial, segmentadas nas seguintes premissas: (i) análise da situação econômico-financeira; (ii) acompanhamento da preservação e manutenção das atividades empresariais; e (iii) fiscalização das condições e atendimento aos pressupostos legais estatuídos na Lei n.º 11.101/2005.

Cientificados dessas premissas, cumpre-nos esclarecer e frisar que as análises e constatações encartadas nesse boletim, frise-se: *com enfoques de acompanhamento e fiscalização das atividades empresariais*, nos termos da legislação de regência, materializam-se, neste momento, com espeque e fundamento nas informações, dados e documentos municiados em atendimento as rotinas de trabalho e fluxograma de informações estabelecidas entre a devedora e essa Administração Judicial.

A complexidade que permeia a presente matéria, pelo elevado volume, extensão e dinamismo nas quais se desenvolvem as atuações comerciais e empresariais, com dados, características e dinâmicas peculiares, remetem a necessária recorrência revisional e acurada dos estudos nas averiguações de veracidade e conformidade das informações muniadas pela devedora, que ocorrerão durante todo o período de execução e supervisionamento deste Auxiliar do Juízo.

Assim, o presente relatório da Administração Judicial tem o fito de bem transparecer a este Juízo, Ministério Público, Credores e demais interessados a atual situação em que se encontra o grupo empresarial em recuperação judicial e, por isso, carrega importante e volumosa carga histórica de dados e informações de diversas

naturezas e vieses da devedora, com a apresentação de indicadores contábeis e desempenhos operacionais/empresarias com alcances e panoramas que analisam e demonstram em diversos flancos.

Convém, por fim, destacar que a responsabilidade pela confecção e elaboração dos dados, informações e documentos disponibilizados, bem como sua exatidão, veracidade e integridade, são circunscritas a devedora, sendo que os exames e averiguações, adiante reportados, foram efetuados e elaborados sem qualquer juízo de valor.

À oportunidade, registramos ainda que todas as principais informações correlatas ao procedimento recuperacional do **SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA** (*em recuperação judicial*) poderão, também, ser obtidas integralmente no sítio eletrônico desta Administração Judicial (www.stenius.com.br) ou pelos canais eletrônicos estabelecidos (assessoriacincos@stenius.com.br ou cincos@stenius.com.br) ou, ainda, por meio dos telefones e aplicativos WhatsApp (62) 2020-2475 ou (62) 99991-7379 e, assim, concorrer na ampla divulgação desse processamento recuperacional, principalmente, aos credores que atualmente figuram no quadro de credores concursais, bem como aos leigos, em cumprimento ao que preleciona o art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l”, bem como ao disposto no art. 189 do CPC, incidente na espécie por força do art. 189 do citado diploma regimentar.

3. CONSTATAÇÕES DA EMPRESA SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA

Preambularmente, é relevante relatar que, após minucioso cotejamento dos documentos jungidos a inicial postulatória e análise dos documentos encaminhados pela devedora, constatou-se que a **SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA** (*em recuperação judicial*) é composto por 1 (uma) empresa e, inclusive, examinando as informações correlacionadas na Junta Comercial do Estado de Goiás, sintetizadas a partir das Certidões Simplificadas apresentadas, verificou-se que a devedora possui unidades estabelecidas nas seguintes localidades e as seguintes atividades econômicas declaradas, conforme a seguir relacionado:

1) SANPERES AVALIAÇÕES E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA (CNPJ/MF 07.978.421/0001-30), situada na AV NERO MACEDO, 400, QUADRA53 SHOPPIN CIDJARDIMLOTE 01E EST TERREO N2 SALA 01, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74916-260;

a) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme se verifica do compulsu aos autos, a devedora propugnou pelo processamento da recuperação judicial, sobrevivendo, após, a decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial proferida na data de 08 de abril de 2022 (movimentação n.º 07), com publicação em 12 de abril de 2022, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Edição n.º 3452 Suplemento – Seção II.

Tão logo tomou-se conhecimento de sua nomeação, este subscrevente comunicou o aceite do encargo (movimentação n.º 09) e, assinalou o termo de compromisso em 20 de abril de 2022, que se encontra jungido a este procedimento na movimentação n.º 15 e adiante espelhado:



Contra a decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial não foram interpostos recursos de agravo de instrumento, tendo sido alcançada pela coisa julgada.

Relevante destacar também que foi publicada a 2ª Relação de Credores e o Aviso de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial em 24 de junho de 2022 (movimentação n.º 38), tendo, assim, o prazo para que os credores apresentassem suas objeções ao PRJ se esgotado em 26 de julho de 2022.

Consoante se verifica nos autos, não foi apresentada nenhuma objeção ao Plano de Recuperação Judicial.

Desta forma, diante da ausência de objeções, foi proferida decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial (movimentação n.º 77).

Em cumprimento a ordem do juízo proferida na decisão de movimentação n.º 367, foi providenciado por esta Administração Judicial a atualização do Quadro Geral de Credores, nos exatos da decisão proferida, conforme se vê nas movimentações n.º 385 e 472 e 581.

Na movimentação 597, afere-se o último *decisum* prolatado nos autos até o presente momento, no comando judicial, considerando o descumprimento das obrigações e a falta de colaboração pela devedora, este juízo determinou a intimação da recuperanda pela última vez, a fim de que apresentem o QGC atualizado e os documentos solicitados por este AJ na mov. 589, sob pena de convalidação da RJ em falência.

Com base nas publicações realizadas e previsão legal na lei de regência, tem-se o seguinte cronograma de atos e providências para este procedimento:

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov	Lei n° 11.101/2005
31/03/2022	31/03/2022	Distribuição do pedido de RJ	1	
08/04/2022	08/04/2022	Deferimento do Processamento RJ	24	Art. 52
20/04/2022	20/04/2022	Termo de Compromisso da Administração Judicial	29	Art. 33
12/04/2022	12/04/2022	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ		
28/04/2022	28/04/2022	Publicação do Edital de Convocação de Credores	39	Art. 52, § 1º
13/05/2022	13/05/2022	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, § 1º
12/06/2022	12/06/2022	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	43	Art. 53
28/06/2022	28/06/2022	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ		Art. 7º, § 2º
28/06/2022	28/06/2022	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ		Art. 7º, II e Art.

				53
06/07/2022	06/07/2022	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
26/07/2022	26/07/2022	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
12/09/2022	Dispensada	Prazo para realização da AGC		Art. 56, § 1º
	Dispensada	Publicação do Edital: Convocação AGC		Art. 36
	Dispensada	Assembleia Geral de Credores – 1ª Convocação		Art. 37
	Dispensada	Assembleia Geral de Credores – 2ª Convocação		Art. 37
12/10/2022	10/10/2022	Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, § 4º
		Outros (constatação prévia / outras assembleias / etc.)		





Reputa-se relevante destacar, nesta oportunidade, que a contagem de prazo foi realizada em consonância com as disposições estatuídas no art. 189, caput e § 1º, inciso I, da Lei n.º 11.101/2005 e arts. 220 e 224, § 1º, do CPC.

Destaque-se que, em função da ausência de objeções, o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora foi homologado e a recuperação judicial concedida pelo juízo sem a designação da Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 58 da Lei n.º 11.101/2005, consoante se verifica na movimentação n.º 77.


5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS

Em cumprimento ao disposto no art. 52, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005, foi publicado o 1º edital da recuperação judicial com (i) o resumo do pedido e da decisão que deferiu o processamento; (ii) relação nominal de credores; e (iii) a advertência acerca dos prazos.

Concluída as pertinentes análises e averiguações, foi realizada a publicação da 2ª Relação de Credores e do Aviso de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial no DJe/GO n.º 3497 - Seção II, de 24 de junho de 2022, conforme se verifica na movimentação n.º 38 e abaixo espelhado:

ANO XV - EDIÇÃO Nº 387 - SEÇÃO I	Distribuição gratuita, 21/06/2022	Publicação sexta-feira, 24/06/2022																																																																																														
																																																																																																
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES E AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA SANPERS AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - PROCESSO Nº 5186870-20.2022.8.09.0001 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO.																																																																																																
PRAZOS: 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES 30 (TRINTA) DIAS PARA OREGUNHAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.																																																																																																
CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA. Administradora Judicial da empresa SANPERS AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA. (em recuperação judicial), inscrita no CNPJ sob n.º 07.918.421/0001-20, com sede na Avenida Hero Mascaretti, nº 4000, Qd. 48/53, Educ. 3, L. 11, Cj. 02, Shopping Cidade Jardim, Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.233-250, nomeada nos autos nº 5186870-20.2022.8.09.0001, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, nos termos do artigo 7º, §1º da Lei 11.101/2005, torna público a relação de credores obtida, elaborada com base nas informações e documentos colhidos no âmbito do caput e do §1º do artigo 7º da referida Lei e laudos do auxiliar contábil, podendo qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, apresentarem ao juízo impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05. As declarações e os documentos que apresentarem habilitação e divergências serão sujeitos às penalidades dos crimes previstos nos artigos 188 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, especialmente do artigo 173, que consiste em apresentar, em recuperação judicial, relação de créditos, habilitações de créditos ou reclamações falsas, ou juntar a eles título falso ou simulado. A documentação que fundamentar a elaboração desta relação ficará a disposição dos interessados no escritório localizado na Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia/GO, CEP 74.884-120, telefone (62) 2020-2475, e-mail stenuis@stenuis.com.br , de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 18h, no prazo previsto para impugnação. Informa, ainda, que foi apresentada o Plano de Recuperação Judicial no prazo previsto no artigo 53 da Lei nº 11.101/2005 e que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção, contados da publicação deste edital.																																																																																																
RELAÇÃO DE CREDORES CLASSE I - TRABALHISTAS																																																																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CREDORES</th> <th>VALOR - R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>ARLEI DAMASCENOPOLAS</td><td>R\$ 194,83</td></tr> <tr><td>ALAIR JOSÉ SILVEIRO</td><td>R\$ 106,00</td></tr> <tr><td>ALESSANDRO SANTOS QUAREZ</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>ALFRE ALVES DOS SANTOS</td><td>R\$ 206,70</td></tr> <tr><td>ALIBSON LOPES FERREIRA</td><td>R\$ 60.000,00</td></tr> <tr><td>ALIFFY JONAS GARCIA MARTINS</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>ALIBERTO FERREIRA RODRIGUES DE SOUSA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>JANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA</td><td>R\$ 84,88</td></tr> <tr><td>ANDREA ALAN SOARES DE OLIVEIRA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>ANA TEREZA FERREIRA RODRIGUES</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>ARTHUR COSTA SAMARA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> </tbody> </table>			CREDORES	VALOR - R\$	ARLEI DAMASCENOPOLAS	R\$ 194,83	ALAIR JOSÉ SILVEIRO	R\$ 106,00	ALESSANDRO SANTOS QUAREZ	R\$ 306,70	ALFRE ALVES DOS SANTOS	R\$ 206,70	ALIBSON LOPES FERREIRA	R\$ 60.000,00	ALIFFY JONAS GARCIA MARTINS	R\$ 306,70	ALIBERTO FERREIRA RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 306,70	JANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	R\$ 84,88	ANDREA ALAN SOARES DE OLIVEIRA	R\$ 306,70	ANA TEREZA FERREIRA RODRIGUES	R\$ 306,70	ARTHUR COSTA SAMARA	R\$ 306,70																																																																						
CREDORES	VALOR - R\$																																																																																															
ARLEI DAMASCENOPOLAS	R\$ 194,83																																																																																															
ALAIR JOSÉ SILVEIRO	R\$ 106,00																																																																																															
ALESSANDRO SANTOS QUAREZ	R\$ 306,70																																																																																															
ALFRE ALVES DOS SANTOS	R\$ 206,70																																																																																															
ALIBSON LOPES FERREIRA	R\$ 60.000,00																																																																																															
ALIFFY JONAS GARCIA MARTINS	R\$ 306,70																																																																																															
ALIBERTO FERREIRA RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 306,70																																																																																															
JANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	R\$ 84,88																																																																																															
ANDREA ALAN SOARES DE OLIVEIRA	R\$ 306,70																																																																																															
ANA TEREZA FERREIRA RODRIGUES	R\$ 306,70																																																																																															
ARTHUR COSTA SAMARA	R\$ 306,70																																																																																															
<small>(R2) 2020.2475 / (R2) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120 Documento Assinado Eletronicamente DJ Eletrônico - Assinatura 10 de 104 </small>																																																																																																
																																																																																																
<table border="1"> <tbody> <tr><td>AUGUSTO GELMANOV ALMEIDA SILVA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>AZARIAS GOMES DA SILVA NETO</td><td>R\$ 40.000,00</td></tr> <tr><td>BENCA SOUZA BARBOSA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>BENSON CASTRO COSTA</td><td>R\$ 206,70</td></tr> <tr><td>BRUNA OLIVEIRA LOU ABARAL</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>BRUNO BRUNO ALVES</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>BRUNO CESAR SOUSA SILVA</td><td>R\$ 206,70</td></tr> <tr><td>CAIQUE BRUNO TERRA MARTINS</td><td>R\$ 30.000,00</td></tr> <tr><td>CHAYLANE DOS REIS MESQUITA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>CHEIKHO HASSOUCI DOS SANTOS</td><td>R\$ 600,00</td></tr> <tr><td>CHEIKHO GOMES DA SILVA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>DANIEL NEVES DA SILVA</td><td>R\$ 206,70</td></tr> <tr><td>DANIEL EUGENIO TAVERNA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>DANIEL FERREIRA ALCANTARA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>DANIELLE DA SILVA BRITO</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>DANIEL SOUSA</td><td>R\$ 206,70</td></tr> <tr><td>DAVI MELO SOBRADO</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>DEBSONY MARA DE CASTRO SILVA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>DEBSONY SILVA SILVA</td><td>R\$ 206,70</td></tr> <tr><td>DEMILSON DE CASTRO GUIMARÃES</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>DEODY JUSTINO DA SILVA QUAREZ</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>DEODY RODRIGUES SILVA</td><td>R\$ 206,70</td></tr> <tr><td>DEODY ROCHA DE OLIVEIRA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>DEODY ALVES DE SOUSA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>DEODY LOPES DA SILVA REBEIRA</td><td>R\$ 15.000,00</td></tr> <tr><td>DEODY LOPES DE SOUSA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>DEMILSON DE SOUSA FILIOLINO</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>DEMILSON DE SOUSA SOUZA</td><td>R\$ 206,70</td></tr> <tr><td>EDSON JOSÉ DOS SANTOS</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>EDSON FERREIRA DA SILVA</td><td>R\$ 10.000,00</td></tr> <tr><td>EDUARDO PEREIRA SOUZA ROSA</td><td>R\$ 206,70</td></tr> <tr><td>EDUARDO HENRIQUE DE QUAREZ ESTREMA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>EDUARDO LOPES DE ALMEIDA</td><td>R\$ 206,70</td></tr> <tr><td>EDUARDO RODRIGUES DA SILVA</td><td>R\$ 206,70</td></tr> <tr><td>EDUARDO FERREIRA DA GRANAIA JUNIOR</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>EDUARDO LAMARCO DOS SANTOS DE MORAIS</td><td>R\$ 206,70</td></tr> <tr><td>EMERSON BORGES ALMEIDA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>ENIELLA NUNES OLATO</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>ERICKSON FERREIRA JUNIOR</td><td>R\$ 1.000,00</td></tr> <tr><td>ESCLAYES DE SOUSA OLIVEIRO</td><td>R\$ 206,70</td></tr> <tr><td>EUEDES DOS SANTOS GONCALVES</td><td>R\$ 400,00</td></tr> <tr><td>ESTERILSON DE SOUSA GOMES</td><td>R\$ 206,70</td></tr> <tr><td>FABIANO LINS</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>FABIANO ANTONIO DE SOUSA NUNES FERRO</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>FABIANO FERREIRA DE SOUSA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>FERNANDA MONTEIRO PARENTE</td><td>R\$ 301,68</td></tr> </tbody> </table>			AUGUSTO GELMANOV ALMEIDA SILVA	R\$ 306,70	AZARIAS GOMES DA SILVA NETO	R\$ 40.000,00	BENCA SOUZA BARBOSA	R\$ 306,70	BENSON CASTRO COSTA	R\$ 206,70	BRUNA OLIVEIRA LOU ABARAL	R\$ 306,70	BRUNO BRUNO ALVES	R\$ 306,70	BRUNO CESAR SOUSA SILVA	R\$ 206,70	CAIQUE BRUNO TERRA MARTINS	R\$ 30.000,00	CHAYLANE DOS REIS MESQUITA	R\$ 306,70	CHEIKHO HASSOUCI DOS SANTOS	R\$ 600,00	CHEIKHO GOMES DA SILVA	R\$ 306,70	DANIEL NEVES DA SILVA	R\$ 206,70	DANIEL EUGENIO TAVERNA	R\$ 306,70	DANIEL FERREIRA ALCANTARA	R\$ 306,70	DANIELLE DA SILVA BRITO	R\$ 306,70	DANIEL SOUSA	R\$ 206,70	DAVI MELO SOBRADO	R\$ 306,70	DEBSONY MARA DE CASTRO SILVA	R\$ 306,70	DEBSONY SILVA SILVA	R\$ 206,70	DEMILSON DE CASTRO GUIMARÃES	R\$ 306,70	DEODY JUSTINO DA SILVA QUAREZ	R\$ 306,70	DEODY RODRIGUES SILVA	R\$ 206,70	DEODY ROCHA DE OLIVEIRA	R\$ 306,70	DEODY ALVES DE SOUSA	R\$ 306,70	DEODY LOPES DA SILVA REBEIRA	R\$ 15.000,00	DEODY LOPES DE SOUSA	R\$ 306,70	DEMILSON DE SOUSA FILIOLINO	R\$ 306,70	DEMILSON DE SOUSA SOUZA	R\$ 206,70	EDSON JOSÉ DOS SANTOS	R\$ 306,70	EDSON FERREIRA DA SILVA	R\$ 10.000,00	EDUARDO PEREIRA SOUZA ROSA	R\$ 206,70	EDUARDO HENRIQUE DE QUAREZ ESTREMA	R\$ 306,70	EDUARDO LOPES DE ALMEIDA	R\$ 206,70	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	R\$ 206,70	EDUARDO FERREIRA DA GRANAIA JUNIOR	R\$ 306,70	EDUARDO LAMARCO DOS SANTOS DE MORAIS	R\$ 206,70	EMERSON BORGES ALMEIDA	R\$ 306,70	ENIELLA NUNES OLATO	R\$ 306,70	ERICKSON FERREIRA JUNIOR	R\$ 1.000,00	ESCLAYES DE SOUSA OLIVEIRO	R\$ 206,70	EUEDES DOS SANTOS GONCALVES	R\$ 400,00	ESTERILSON DE SOUSA GOMES	R\$ 206,70	FABIANO LINS	R\$ 306,70	FABIANO ANTONIO DE SOUSA NUNES FERRO	R\$ 306,70	FABIANO FERREIRA DE SOUSA	R\$ 306,70	FERNANDA MONTEIRO PARENTE	R\$ 301,68		
AUGUSTO GELMANOV ALMEIDA SILVA	R\$ 306,70																																																																																															
AZARIAS GOMES DA SILVA NETO	R\$ 40.000,00																																																																																															
BENCA SOUZA BARBOSA	R\$ 306,70																																																																																															
BENSON CASTRO COSTA	R\$ 206,70																																																																																															
BRUNA OLIVEIRA LOU ABARAL	R\$ 306,70																																																																																															
BRUNO BRUNO ALVES	R\$ 306,70																																																																																															
BRUNO CESAR SOUSA SILVA	R\$ 206,70																																																																																															
CAIQUE BRUNO TERRA MARTINS	R\$ 30.000,00																																																																																															
CHAYLANE DOS REIS MESQUITA	R\$ 306,70																																																																																															
CHEIKHO HASSOUCI DOS SANTOS	R\$ 600,00																																																																																															
CHEIKHO GOMES DA SILVA	R\$ 306,70																																																																																															
DANIEL NEVES DA SILVA	R\$ 206,70																																																																																															
DANIEL EUGENIO TAVERNA	R\$ 306,70																																																																																															
DANIEL FERREIRA ALCANTARA	R\$ 306,70																																																																																															
DANIELLE DA SILVA BRITO	R\$ 306,70																																																																																															
DANIEL SOUSA	R\$ 206,70																																																																																															
DAVI MELO SOBRADO	R\$ 306,70																																																																																															
DEBSONY MARA DE CASTRO SILVA	R\$ 306,70																																																																																															
DEBSONY SILVA SILVA	R\$ 206,70																																																																																															
DEMILSON DE CASTRO GUIMARÃES	R\$ 306,70																																																																																															
DEODY JUSTINO DA SILVA QUAREZ	R\$ 306,70																																																																																															
DEODY RODRIGUES SILVA	R\$ 206,70																																																																																															
DEODY ROCHA DE OLIVEIRA	R\$ 306,70																																																																																															
DEODY ALVES DE SOUSA	R\$ 306,70																																																																																															
DEODY LOPES DA SILVA REBEIRA	R\$ 15.000,00																																																																																															
DEODY LOPES DE SOUSA	R\$ 306,70																																																																																															
DEMILSON DE SOUSA FILIOLINO	R\$ 306,70																																																																																															
DEMILSON DE SOUSA SOUZA	R\$ 206,70																																																																																															
EDSON JOSÉ DOS SANTOS	R\$ 306,70																																																																																															
EDSON FERREIRA DA SILVA	R\$ 10.000,00																																																																																															
EDUARDO PEREIRA SOUZA ROSA	R\$ 206,70																																																																																															
EDUARDO HENRIQUE DE QUAREZ ESTREMA	R\$ 306,70																																																																																															
EDUARDO LOPES DE ALMEIDA	R\$ 206,70																																																																																															
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	R\$ 206,70																																																																																															
EDUARDO FERREIRA DA GRANAIA JUNIOR	R\$ 306,70																																																																																															
EDUARDO LAMARCO DOS SANTOS DE MORAIS	R\$ 206,70																																																																																															
EMERSON BORGES ALMEIDA	R\$ 306,70																																																																																															
ENIELLA NUNES OLATO	R\$ 306,70																																																																																															
ERICKSON FERREIRA JUNIOR	R\$ 1.000,00																																																																																															
ESCLAYES DE SOUSA OLIVEIRO	R\$ 206,70																																																																																															
EUEDES DOS SANTOS GONCALVES	R\$ 400,00																																																																																															
ESTERILSON DE SOUSA GOMES	R\$ 206,70																																																																																															
FABIANO LINS	R\$ 306,70																																																																																															
FABIANO ANTONIO DE SOUSA NUNES FERRO	R\$ 306,70																																																																																															
FABIANO FERREIRA DE SOUSA	R\$ 306,70																																																																																															
FERNANDA MONTEIRO PARENTE	R\$ 301,68																																																																																															
<small>(R2) 2020.2475 / (R2) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120 Documento Assinado Eletronicamente DJ Eletrônico - Assinatura 11 de 104 </small>																																																																																																
																																																																																																
<table border="1"> <tbody> <tr><td>FERNANDO FERREDES DE OLIVEIRA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>FELIPE HENRIQUE REIS DE ALMEIDA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>FELIPE PEREIRA DA SILVA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>FELICIANO APARECIDO DA SILVA JUNIOR</td><td>R\$ 2.000,00</td></tr> <tr><td>GEISICA FERREIRA DE JESUS MACHADAMAS</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>GERSONE BORGES SANTOS</td><td>R\$ 302,80</td></tr> <tr><td>GRANIELCO GOMES MOREIRA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>GUAICAR ALVES DE CASTRO</td><td>R\$ 302,80</td></tr> <tr><td>GUILBERNE RODRIGUES DE SOUSA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>GUSTAVO PEREIRA CRUZ</td><td>R\$ 302,80</td></tr> <tr><td>GUSTAVO VINICIUS ROSA SANTOS</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>HELIANO DOS SANTOS OLIVEIRA</td><td>R\$ 10.000,00</td></tr> <tr><td>HENRIQUE FERREDES SILVA</td><td>R\$ 302,80</td></tr> <tr><td>HENRIQUE FERREDES SILVA</td><td>R\$ 302,80</td></tr> <tr><td>HELTERVALDO GONCALVES DA SILVA</td><td>R\$ 10.000,00</td></tr> <tr><td>HENRIQUE DE SOUSA JUNIOR</td><td>R\$ 206,70</td></tr> <tr><td>HENRIQUE TORRES ANDRADE</td><td>R\$ 84,88</td></tr> <tr><td>HERICLAND ANGELO COUTINHO ESTREMA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>IGGO JONAS PEREIRA BATISTA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>ISA PATRICK AZEVEDO BATISTA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>ISRAEL HENRIQUE GOMES DE MATTIAS</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>DELLIANE LOPES DA CRUZ SOARES</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>JANIRA MOREIRA SILVA</td><td>R\$ 302,80</td></tr> <tr><td>JANILEI DE FREITAS DE SOUSA ARAUJO</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>JEFFERSON DE OLIVEIRA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>JONATAS PEREIRA DA SILVA</td><td>R\$ 700,00</td></tr> <tr><td>JONAS LUIZ PEREIRA DA CRUZ RODRIGUES</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>JOSÉ CARLOS DA ROCHA</td><td>R\$ 302,80</td></tr> <tr><td>JOSÉ GALBENER GARCIA NEIRA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>JOSÉ MARCELO DOS SANTOS</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>JONATAS ARAUJO DA SILVA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>JOSÉMAR LOPES DOS SANTOS</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>JOSÉ FERNANDO DE SOUSA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>JOSÉ FERNANDO SILVA</td><td>R\$ 10.000,00</td></tr> <tr><td>JOSÉ RAFAEL ROCHA NETO</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>JOZIANO JOSÉ JOSÉ ARAUJO</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>JOZIMAR RODRIGUES DE CASTRO</td><td>R\$ 302,80</td></tr> <tr><td>JULIO CESAR CORREIA VIEIRA JUNIOR</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>JULY GABRIEL DE SOUSA SILVA</td><td>R\$ 301,68</td></tr> <tr><td>KENNEDY CARDOSO ROCHA</td><td>R\$ 706,00</td></tr> <tr><td>LAURA ELIANA FURTADO</td><td>R\$ 302,80</td></tr> <tr><td>LAURILY CRISTINA CALDEIRA</td><td>R\$ 302,80</td></tr> <tr><td>LAURO SILVA SILVA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>LEANDRO BORGES DE CASTRO</td><td>R\$ 70.000,00</td></tr> <tr><td>LEONARDO DE SOUSA FORTES</td><td>R\$ 400,00</td></tr> <tr><td>LEONARDO MASTOS RODRIGUES</td><td>R\$ 301,68</td></tr> </tbody> </table>			FERNANDO FERREDES DE OLIVEIRA	R\$ 306,70	FELIPE HENRIQUE REIS DE ALMEIDA	R\$ 306,70	FELIPE PEREIRA DA SILVA	R\$ 306,70	FELICIANO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	R\$ 2.000,00	GEISICA FERREIRA DE JESUS MACHADAMAS	R\$ 306,70	GERSONE BORGES SANTOS	R\$ 302,80	GRANIELCO GOMES MOREIRA	R\$ 306,70	GUAICAR ALVES DE CASTRO	R\$ 302,80	GUILBERNE RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 306,70	GUSTAVO PEREIRA CRUZ	R\$ 302,80	GUSTAVO VINICIUS ROSA SANTOS	R\$ 306,70	HELIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 10.000,00	HENRIQUE FERREDES SILVA	R\$ 302,80	HENRIQUE FERREDES SILVA	R\$ 302,80	HELTERVALDO GONCALVES DA SILVA	R\$ 10.000,00	HENRIQUE DE SOUSA JUNIOR	R\$ 206,70	HENRIQUE TORRES ANDRADE	R\$ 84,88	HERICLAND ANGELO COUTINHO ESTREMA	R\$ 306,70	HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR	R\$ 306,70	IGGO JONAS PEREIRA BATISTA	R\$ 306,70	ISA PATRICK AZEVEDO BATISTA	R\$ 306,70	ISRAEL HENRIQUE GOMES DE MATTIAS	R\$ 306,70	DELLIANE LOPES DA CRUZ SOARES	R\$ 306,70	JANIRA MOREIRA SILVA	R\$ 302,80	JANILEI DE FREITAS DE SOUSA ARAUJO	R\$ 306,70	JEFFERSON DE OLIVEIRA	R\$ 306,70	JONATAS PEREIRA DA SILVA	R\$ 700,00	JONAS LUIZ PEREIRA DA CRUZ RODRIGUES	R\$ 306,70	JOSÉ CARLOS DA ROCHA	R\$ 302,80	JOSÉ GALBENER GARCIA NEIRA	R\$ 306,70	JOSÉ MARCELO DOS SANTOS	R\$ 306,70	JONATAS ARAUJO DA SILVA	R\$ 306,70	JOSÉMAR LOPES DOS SANTOS	R\$ 306,70	JOSÉ FERNANDO DE SOUSA	R\$ 306,70	JOSÉ FERNANDO SILVA	R\$ 10.000,00	JOSÉ RAFAEL ROCHA NETO	R\$ 306,70	JOZIANO JOSÉ JOSÉ ARAUJO	R\$ 306,70	JOZIMAR RODRIGUES DE CASTRO	R\$ 302,80	JULIO CESAR CORREIA VIEIRA JUNIOR	R\$ 306,70	JULY GABRIEL DE SOUSA SILVA	R\$ 301,68	KENNEDY CARDOSO ROCHA	R\$ 706,00	LAURA ELIANA FURTADO	R\$ 302,80	LAURILY CRISTINA CALDEIRA	R\$ 302,80	LAURO SILVA SILVA	R\$ 306,70	LEANDRO BORGES DE CASTRO	R\$ 70.000,00	LEONARDO DE SOUSA FORTES	R\$ 400,00	LEONARDO MASTOS RODRIGUES	R\$ 301,68
FERNANDO FERREDES DE OLIVEIRA	R\$ 306,70																																																																																															
FELIPE HENRIQUE REIS DE ALMEIDA	R\$ 306,70																																																																																															
FELIPE PEREIRA DA SILVA	R\$ 306,70																																																																																															
FELICIANO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	R\$ 2.000,00																																																																																															
GEISICA FERREIRA DE JESUS MACHADAMAS	R\$ 306,70																																																																																															
GERSONE BORGES SANTOS	R\$ 302,80																																																																																															
GRANIELCO GOMES MOREIRA	R\$ 306,70																																																																																															
GUAICAR ALVES DE CASTRO	R\$ 302,80																																																																																															
GUILBERNE RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 306,70																																																																																															
GUSTAVO PEREIRA CRUZ	R\$ 302,80																																																																																															
GUSTAVO VINICIUS ROSA SANTOS	R\$ 306,70																																																																																															
HELIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 10.000,00																																																																																															
HENRIQUE FERREDES SILVA	R\$ 302,80																																																																																															
HENRIQUE FERREDES SILVA	R\$ 302,80																																																																																															
HELTERVALDO GONCALVES DA SILVA	R\$ 10.000,00																																																																																															
HENRIQUE DE SOUSA JUNIOR	R\$ 206,70																																																																																															
HENRIQUE TORRES ANDRADE	R\$ 84,88																																																																																															
HERICLAND ANGELO COUTINHO ESTREMA	R\$ 306,70																																																																																															
HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR	R\$ 306,70																																																																																															
IGGO JONAS PEREIRA BATISTA	R\$ 306,70																																																																																															
ISA PATRICK AZEVEDO BATISTA	R\$ 306,70																																																																																															
ISRAEL HENRIQUE GOMES DE MATTIAS	R\$ 306,70																																																																																															
DELLIANE LOPES DA CRUZ SOARES	R\$ 306,70																																																																																															
JANIRA MOREIRA SILVA	R\$ 302,80																																																																																															
JANILEI DE FREITAS DE SOUSA ARAUJO	R\$ 306,70																																																																																															
JEFFERSON DE OLIVEIRA	R\$ 306,70																																																																																															
JONATAS PEREIRA DA SILVA	R\$ 700,00																																																																																															
JONAS LUIZ PEREIRA DA CRUZ RODRIGUES	R\$ 306,70																																																																																															
JOSÉ CARLOS DA ROCHA	R\$ 302,80																																																																																															
JOSÉ GALBENER GARCIA NEIRA	R\$ 306,70																																																																																															
JOSÉ MARCELO DOS SANTOS	R\$ 306,70																																																																																															
JONATAS ARAUJO DA SILVA	R\$ 306,70																																																																																															
JOSÉMAR LOPES DOS SANTOS	R\$ 306,70																																																																																															
JOSÉ FERNANDO DE SOUSA	R\$ 306,70																																																																																															
JOSÉ FERNANDO SILVA	R\$ 10.000,00																																																																																															
JOSÉ RAFAEL ROCHA NETO	R\$ 306,70																																																																																															
JOZIANO JOSÉ JOSÉ ARAUJO	R\$ 306,70																																																																																															
JOZIMAR RODRIGUES DE CASTRO	R\$ 302,80																																																																																															
JULIO CESAR CORREIA VIEIRA JUNIOR	R\$ 306,70																																																																																															
JULY GABRIEL DE SOUSA SILVA	R\$ 301,68																																																																																															
KENNEDY CARDOSO ROCHA	R\$ 706,00																																																																																															
LAURA ELIANA FURTADO	R\$ 302,80																																																																																															
LAURILY CRISTINA CALDEIRA	R\$ 302,80																																																																																															
LAURO SILVA SILVA	R\$ 306,70																																																																																															
LEANDRO BORGES DE CASTRO	R\$ 70.000,00																																																																																															
LEONARDO DE SOUSA FORTES	R\$ 400,00																																																																																															
LEONARDO MASTOS RODRIGUES	R\$ 301,68																																																																																															
<small>(R2) 2020.2475 / (R2) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120 Documento Assinado Eletronicamente DJ Eletrônico - Assinatura 12 de 104 </small>																																																																																																
																																																																																																
<table border="1"> <tbody> <tr><td>LUAN MATHEUS DE PADUA SILVA</td><td>R\$ 1.000,00</td></tr> <tr><td>LUANA GOMES DE CARVALHO</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>LUANA TERE DA CRUZ SOARES</td><td>R\$ 206,70</td></tr> <tr><td>LUCCAS GABRIEL DE DEUS SANTOS</td><td>R\$ 1.000,00</td></tr> <tr><td>LUCCAS JESUS REBEIRO</td><td>R\$ 3.000,00</td></tr> <tr><td>LUCCAS MARIQUEL DE OLIVEIRA</td><td>R\$ 206,70</td></tr> <tr><td>LUCCAS OLAVO DOS SANTOS</td><td>R\$ 302,80</td></tr> <tr><td>LUCCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>LUCCAS SILVA NOLIVEIRA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>LUIS COSTA REBEIRO</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>LUIS AUGUSTO DOS SANTOS INOUEIRA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>LUIS FELIPE DE FREITAS</td><td>R\$ 3.000,00</td></tr> <tr><td>LUIS PAULO LEBANO DE VASCONCELOS</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>LUZINEI MOREIRA SILVA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>MARCOS LUIZ DE MATTIAS SILVA</td><td>R\$ 206,70</td></tr> <tr><td>MARCOS DE ALMEIDA SAGEL</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>MARCOS ARIUNO DOS SANTOS</td><td>R\$ 3.000,00</td></tr> <tr><td>MARCOS ANTONIO SILVEIRO FILHO</td><td>R\$ 206,70</td></tr> <tr><td>MARCOS ALFREDO SILVA SABBINO</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>MARCOS LOPES DE CARVALHO BATISTO</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>MARCOS BATISTO SILVA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>MARCOS VINICIUS MONTESINHO DA SILVA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>MARVA EDUARDA COMES BRITO</td><td>R\$ 84,88</td></tr> <tr><td>MARVAL GELMANOV FERREIRA TAVIERA</td><td>R\$ 206,70</td></tr> <tr><td>MARVAL GOMES CORREIA</td><td>R\$ 302,80</td></tr> <tr><td>MARVAL ALVES DE OLIVEIRA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>MARVAL MOREIRA DA SILVA</td><td>R\$ 206,70</td></tr> <tr><td>MATHEUS MORAIS LEITE</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>MATYOS RODRIGUES APAREI</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>MATHEUS FERREIRA DE ALMEIDA</td><td>R\$ 302,80</td></tr> <tr><td>MIRKELLEN ESCOBAR TAVIERA</td><td>R\$ 301,68</td></tr> <tr><td>MIRKELLEN CARVALHO PRADO</td><td>R\$ 400,00</td></tr> <tr><td>MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA</td><td>R\$ 301,68</td></tr> <tr><td>NALMEDES WASHINGTON MORAES SOARES</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>NAYANE ALVES DE SOUSA</td><td>R\$ 302,80</td></tr> <tr><td>OSCARDO CARVALHO SOUZA JUNIOR</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>PABLO DIEGO DE SOUSA SILVA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>PABLO CESAR COMO DOMINGUETTO</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>PABLO GABRIEL DA SILVA</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>PEDRO HENRIQUE RODRIGUES GUIMARÃES</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>PABLO CANTANO DOS SANTOS</td><td>R\$ 302,80</td></tr> <tr><td>PABLO MARCELO LOPES</td><td>R\$ 206,70</td></tr> <tr><td>PABLO STEFANN GARCIA DOS SANTOS</td><td>R\$ 306,70</td></tr> <tr><td>PABLO CRISTINA DA SILVA</td><td>R\$ 84,88</td></tr> <tr><td>PABLO CARLOS DOS SANTOS</td><td>R\$ 206,70</td></tr> <tr><td>RAIAN ALVES DE NOVAES</td><td>R\$ 84,88</td></tr> </tbody> </table>			LUAN MATHEUS DE PADUA SILVA	R\$ 1.000,00	LUANA GOMES DE CARVALHO	R\$ 306,70	LUANA TERE DA CRUZ SOARES	R\$ 206,70	LUCCAS GABRIEL DE DEUS SANTOS	R\$ 1.000,00	LUCCAS JESUS REBEIRO	R\$ 3.000,00	LUCCAS MARIQUEL DE OLIVEIRA	R\$ 206,70	LUCCAS OLAVO DOS SANTOS	R\$ 302,80	LUCCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 306,70	LUCCAS SILVA NOLIVEIRA	R\$ 306,70	LUIS COSTA REBEIRO	R\$ 306,70	LUIS AUGUSTO DOS SANTOS INOUEIRA	R\$ 306,70	LUIS FELIPE DE FREITAS	R\$ 3.000,00	LUIS PAULO LEBANO DE VASCONCELOS	R\$ 306,70	LUZINEI MOREIRA SILVA	R\$ 306,70	MARCOS LUIZ DE MATTIAS SILVA	R\$ 206,70	MARCOS DE ALMEIDA SAGEL	R\$ 306,70	MARCOS ARIUNO DOS SANTOS	R\$ 3.000,00	MARCOS ANTONIO SILVEIRO FILHO	R\$ 206,70	MARCOS ALFREDO SILVA SABBINO	R\$ 306,70	MARCOS LOPES DE CARVALHO BATISTO	R\$ 306,70	MARCOS BATISTO SILVA	R\$ 306,70	MARCOS VINICIUS MONTESINHO DA SILVA	R\$ 306,70	MARVA EDUARDA COMES BRITO	R\$ 84,88	MARVAL GELMANOV FERREIRA TAVIERA	R\$ 206,70	MARVAL GOMES CORREIA	R\$ 302,80	MARVAL ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 306,70	MARVAL MOREIRA DA SILVA	R\$ 206,70	MATHEUS MORAIS LEITE	R\$ 306,70	MATYOS RODRIGUES APAREI	R\$ 306,70	MATHEUS FERREIRA DE ALMEIDA	R\$ 302,80	MIRKELLEN ESCOBAR TAVIERA	R\$ 301,68	MIRKELLEN CARVALHO PRADO	R\$ 400,00	MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 301,68	NALMEDES WASHINGTON MORAES SOARES	R\$ 306,70	NAYANE ALVES DE SOUSA	R\$ 302,80	OSCARDO CARVALHO SOUZA JUNIOR	R\$ 306,70	PABLO DIEGO DE SOUSA SILVA	R\$ 306,70	PABLO CESAR COMO DOMINGUETTO	R\$ 306,70	PABLO GABRIEL DA SILVA	R\$ 306,70	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES GUIMARÃES	R\$ 306,70	PABLO CANTANO DOS SANTOS	R\$ 302,80	PABLO MARCELO LOPES	R\$ 206,70	PABLO STEFANN GARCIA DOS SANTOS	R\$ 306,70	PABLO CRISTINA DA SILVA	R\$ 84,88	PABLO CARLOS DOS SANTOS	R\$ 206,70	RAIAN ALVES DE NOVAES	R\$ 84,88		
LUAN MATHEUS DE PADUA SILVA	R\$ 1.000,00																																																																																															
LUANA GOMES DE CARVALHO	R\$ 306,70																																																																																															
LUANA TERE DA CRUZ SOARES	R\$ 206,70																																																																																															
LUCCAS GABRIEL DE DEUS SANTOS	R\$ 1.000,00																																																																																															
LUCCAS JESUS REBEIRO	R\$ 3.000,00																																																																																															
LUCCAS MARIQUEL DE OLIVEIRA	R\$ 206,70																																																																																															
LUCCAS OLAVO DOS SANTOS	R\$ 302,80																																																																																															
LUCCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 306,70																																																																																															
LUCCAS SILVA NOLIVEIRA	R\$ 306,70																																																																																															
LUIS COSTA REBEIRO	R\$ 306,70																																																																																															
LUIS AUGUSTO DOS SANTOS INOUEIRA	R\$ 306,70																																																																																															
LUIS FELIPE DE FREITAS	R\$ 3.000,00																																																																																															
LUIS PAULO LEBANO DE VASCONCELOS	R\$ 306,70																																																																																															
LUZINEI MOREIRA SILVA	R\$ 306,70																																																																																															
MARCOS LUIZ DE MATTIAS SILVA	R\$ 206,70																																																																																															
MARCOS DE ALMEIDA SAGEL	R\$ 306,70																																																																																															
MARCOS ARIUNO DOS SANTOS	R\$ 3.000,00																																																																																															
MARCOS ANTONIO SILVEIRO FILHO	R\$ 206,70																																																																																															
MARCOS ALFREDO SILVA SABBINO	R\$ 306,70																																																																																															
MARCOS LOPES DE CARVALHO BATISTO	R\$ 306,70																																																																																															
MARCOS BATISTO SILVA	R\$ 306,70																																																																																															
MARCOS VINICIUS MONTESINHO DA SILVA	R\$ 306,70																																																																																															
MARVA EDUARDA COMES BRITO	R\$ 84,88																																																																																															
MARVAL GELMANOV FERREIRA TAVIERA	R\$ 206,70																																																																																															
MARVAL GOMES CORREIA	R\$ 302,80																																																																																															
MARVAL ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 306,70																																																																																															
MARVAL MOREIRA DA SILVA	R\$ 206,70																																																																																															
MATHEUS MORAIS LEITE	R\$ 306,70																																																																																															
MATYOS RODRIGUES APAREI	R\$ 306,70																																																																																															
MATHEUS FERREIRA DE ALMEIDA	R\$ 302,80																																																																																															
MIRKELLEN ESCOBAR TAVIERA	R\$ 301,68																																																																																															
MIRKELLEN CARVALHO PRADO	R\$ 400,00																																																																																															
MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 301,68																																																																																															
NALMEDES WASHINGTON MORAES SOARES	R\$ 306,70																																																																																															
NAYANE ALVES DE SOUSA	R\$ 302,80																																																																																															
OSCARDO CARVALHO SOUZA JUNIOR	R\$ 306,70																																																																																															
PABLO DIEGO DE SOUSA SILVA	R\$ 306,70																																																																																															
PABLO CESAR COMO DOMINGUETTO	R\$ 306,70																																																																																															
PABLO GABRIEL DA SILVA	R\$ 306,70																																																																																															
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES GUIMARÃES	R\$ 306,70																																																																																															
PABLO CANTANO DOS SANTOS	R\$ 302,80																																																																																															
PABLO MARCELO LOPES	R\$ 206,70																																																																																															
PABLO STEFANN GARCIA DOS SANTOS	R\$ 306,70																																																																																															
PABLO CRISTINA DA SILVA	R\$ 84,88																																																																																															
PABLO CARLOS DOS SANTOS	R\$ 206,70																																																																																															
RAIAN ALVES DE NOVAES	R\$ 84,88																																																																																															
<small>(R2) 2020.2475 / (R2) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120 Documento Assinado Eletronicamente DJ Eletrônico - Assinatura 13 de 104 </small>																																																																																																

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3497 - SEÇÃO B Disponibilização quinta-feira, 23/06/2022 Publicação sexta-feira, 24/06/2022



RAY ENDERSON DA SILVA COSTA	RS	403,17
RENANI WENCESLAU DA SILVA	RS	308,79
RICARDO ALEXANDRE ANDRADE	RS	308,79
RICARDO DO NASCIMENTO JUNIOR	RS	308,79
ROBSON RYCARDO DE JESUS COSTA	RS	308,79
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA	RS	3.000,00
RODRIGO SANTOS PADUA	RS	308,79
ROGERIO LEMES DA COSTA	RS	308,79
ROSDANELO REIS RAMALHO DE SOUSA	RS	706,05
SEBASTIAO VAZ JUNIOR	RS	154,39
SHERMAN MADRUGA CUNHA	RS	430,51
SILVANA SERRAFIM DE ARAUJO	RS	303,95
STEFANY RODRIGUES DOS REIS	RS	94,88
SUELANE SILVA BUENO	RS	308,79
TAINARA FERNANDES SILVA	RS	308,79
THAIRYS WEIRA DA SILVA	RS	308,79
THIAGO JEFFERSON DA SILVA	RS	308,79
THIAGO EULDES SILVA	RS	308,79
VALDECI VEIRA DE SOUZA FILHO	RS	706,05
VINICIUS FERREIRA GONCALVES	RS	308,79
VINICIUS ESCOFFO FURTADO	RS	7.000,00
WALLIER BRUNO FARIAS CARDOSO	RS	616,53
WANDERSON LOUREIRO BRITO	RS	10.000,00
WELDER ARAUJO SOUSA	RS	308,79
WEMERSON DE SOUZA SIQUEIRA	RS	308,79
WENDERSON DE JESUS BARROS	RS	308,79
WESLEY BARBOSA DE PAULO	RS	308,79
WESLEY GUIMARAES BENTO	RS	308,79
WESLEY POLO DOS SANTOS	RS	308,79
WILLIAM DOS SANTOS DE BRITO	RS	308,79
WILLIAN PINHEIRO MIRANDA	RS	308,79
WISNARCK DE FREITAS TEIXEIRA	RS	3.000,00
YAGO GONCALVES SANTOS	RS	1.000,00


CLASSE III - QUIROGRAFARIO

CREDDOR (A)	VALOR - R\$
ADAIR AURELIO GONZAGA	RS 20.000,00
ADRIANA SILVA FERRERA	RS 19.257,21
AJEL MATERINS ELETRICOS LTDA	RS 258,85
ALBERTO DA SILVA VEIRA BARBOSA	RS 36.100,00
ALCEU PEREIRA RAMOS	RS 1.000,00
ALCIDES FERREIRA DA SILVA NETO	RS 72.010,68
ALDA MARIA DE RESENDE SILVA	RS 42.000,00
ALDIRA NUNES DE SOUSA	RS 26.000,00
ALEX FLAVIO FREITAS MASCARENHAS	RS 32.520,14
ALVARO ANTONIO GUIMARAES	RS 20.717,84

(62) 2020-2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Asses - Igo.jus.br 14 de 134

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3497 - SEÇÃO B Disponibilização quinta-feira, 23/06/2022 Publicação sexta-feira, 24/06/2022



ALVARO JUNIOR NASCIMENTO SILVA	RS	12.500,00
ANGELITA APARECIDA DO PRADO	RS	7.500,00
ANTONIO MARCOS MARTINS ANDRADE	RS	6.211,90
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	RS	17.860,78
APARECIDO MARTINS GARCIA	RS	10.250,00
ARAGUAMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	RS	108.500,00
ARCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	RS	10.000,00
AUTO POSTO LIDER LTDA	RS	278,97
AUTO SHOPPING CEARÁ EMPRESARIAL LTDA	RS	196.530,93
BARTOLOMEU HONORIO DO NASCIMENTO	RS	92.400,00
BERTINA RODRIGUES REIS DE MOURA	RS	102.500,00
BRAGA VEICULOS LTDA	RS	1.000,00
BRUNO DA APARECIDA MATOS DA SILVA	RS	118.296,00
CAFE RANCHO AGRO INDUSTRIAL LTDA	RS	1.472,50
CARD VICTOR DE SOUZA COCO	RS	22.000,00
CARLOS ANTONIO RIBEIRO PERILLO	RS	27.500,00
CARLOS HENRIQUE STANG	RS	27.624,00
CARLOS ROBERTO SILVA	RS	10.641,20
CARLOS SERGIO RABELO	RS	37.500,00
CASSIO SILVA SANTOS	RS	8.150,00
CE AGRO CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA	RS	10.979,87
CLAYTON REZENDE TASSARA	RS	20.868,00
CLEBER ANTONIO ALVES DE FARIA	RS	33.790,00
CLETON GONCALVES MARTINS	RS	11.850,00
CLEUSA CARDOSO DA SILVA	RS	24.000,00
COMERCIAL JUNIOR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	RS	80.200,82
COMPTENT TERCEIRIZACAOES LTDA	RS	366.221,77
CROSSARA ADVOGADOS ASSOCIADOS	RS	75.000,00
DANIEL GOMES FERNANDES	RS	23.990,00
DANIELER LENAD TEIXEIRA SANTOS	RS	40.893,74
DANILO RICARDO DE BARROS	RS	60.000,00
DANICI FERREIRA DE OLIVEIRA	RS	50.190,00
DAS LOPES E BARRETO ADVOGADOS	RS	373.791,60
DEIGO DA SILVA NUNES	RS	21.000,00
DILSON SEVERO JUNIOR	RS	122.400,00
DOMINGOS LUZ SOARES	RS	22.581,00
EDSON PERES DOURADO	RS	49.000,00
EDUARDO DE SOUSA E SILVA	RS	103.000,00
EDUARDO DE VASCONCELOS CASTRO	RS	80.000,00
EDUARDO RODRIGUES DE FARIA	RS	127.515,64
EL SHADAD EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA	RS	266.562,14
ELIAS MARINHO DE AZEVEDO	RS	96.688,85
ELISANGELA FERNANDES DE CASTRO GOMES	RS	101.500,00
ELIENAI GONCALVES FERREIRA DO NASCIMENTO	RS	12.000,00
ENAC - EMPRESA NACIONAL DE MERCADO LTDA - SHOPPING CIDADE JD	RS	472.657,78
ENRY CARLOS CARDOSO JUNIOR - FL 66 CAMPOS BELOS	RS	24.000,00

(62) 2020-2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Asses - Igo.jus.br 15 de 134

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3497 - SEÇÃO B Disponibilização quinta-feira, 23/06/2022 Publicação sexta-feira, 24/06/2022




EZEQUEL BORGES RESENDE	RS	15.250,00
FERNANDO MACHADO PIMENTEL	RS	65.826,00
FERNANDO SANTOS PINHEIRO	RS	788,00
FLAUBES MELO DA SILVA SOARES	RS	10.242,49
FRANCISCA HENRIQUES RABELO DE FREITAS	RS	18.500,00
FULCIA ELIETE MIRANDA DE SOUSA	RS	1.519,00
GABRIEL DE CARVALHO PENDO	RS	108.980,00
GENILSON FRANCISCO CARDOSO	RS	15.000,00
GILMAR REZARZI	RS	105.000,00
GILVAN CARREIRO VILELA	RS	110.000,00
GISELVA DOS REIS MAZZOCCHI	RS	351.000,00
GLEBSON GONCALVES MORAIS	RS	11.439,21
GLEBSON MARQUES SILVA	RS	5.000,00
HARILYTON VICENTE MOREIRA	RS	14.000,00
HELIER AZEVEDO DE SOUZA	RS	30.000,00
HELIO FERNANDES DE ARAUJO	RS	70.400,00
HUNDIRIS ROTNER SOUZA FERRAZ	RS	27.896,10
IBABELLA CARVAL MARQUES	RS	11.830,00
ITAMAR LEMON DA SILVA	RS	20.500,00
IVANIR PEGORARO	RS	21.000,00
JACY CARLOS DE LIMA	RS	22.896,00
JACQUELINE FERREIRA DA COSTA NAVARRO	RS	10.903,80
JACSON AVAREZA SAUDE	RS	500,00
JATIAHY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	RS	100.000,00
JEFFERSON MENDES DA SILVA	RS	12.772,50
JEVERSON TEODILINO	RS	16.800,00
JOAO ANTONIO PENNA NETO	RS	620,00
JOAO BATISTA FERNANDES SANTOS	RS	44.220,96
JOAO PAULO MARTINS VASCONCELOS	RS	20.000,00
JOAO PEREIRA COLARAT	RS	9.900,00
JOCIVALDO SOUSA DOS SANTOS	RS	39.899,88
JONAS ALVES DA SILVA	RS	19.800,00
JOSE ALBERTO DA SILVA	RS	27.934,09
JOSE ANTONIO PEREIRA	RS	26.000,00
JOSE EDINO DE OLIVEIRA	RS	33.200,00
JOSE JOAO DE SOUZA	RS	98.534,00
JULIANO SOUZA DE MORAES LOPES	RS	12.150,62
JUSCELINA TIMOTEO MORAES DOS SANTOS	RS	19.124,30
JUSANE DE JESUS DA SILVA RODRIGUES	RS	18.000,00
LAURECY FERREIRA DE LOURDES	RS	11.695,05
LAURICE BERNARDES SILVA	RS	3.590,50
LAURO CARNEIRO RODRIGUES	RS	35.000,00
LEANDRO DE FARIA MUNIZ	RS	24.900,00
LEONARDO NUNES DA SILVA	RS	9.000,00
LEOPOLDO ROMI TORO JUNIOR	RS	62.969,95
LILIA LILIANE FERREIRA	RS	14.496,34

(62) 2020-2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Asses - Igo.jus.br 16 de 134

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3497 - SEÇÃO B Disponibilização quinta-feira, 23/06/2022 Publicação sexta-feira, 24/06/2022




LINDOMAR DAS BARBOSA	RS	18.808,33
LINDOMAR MIRANDA FREITAS	RS	20.000,00
LORENA NASCIMENTO DE ABREU	RS	31.800,00
LOURIVAL PERES	RS	100.000,00
LUZIANA CAMPOS MARINHO	RS	14.181,33
LUZIANA DA SILVA COSTA A DECKERS	RS	10.800,00
LUZIO FLAVIO DE FARIA	RS	12.974,71
LUIZ FERNANDO ELIAS DA MATA	RS	13.681,85
M MOTORS MULTIMARCAS LTDA.	RS	5.000,00
MARCELO AUGUSTO VARGAS MORAES	RS	59.500,00
MARCELO MARQUES DUARTE	RS	15.000,00
MARCIO JOSÉ GABRIEL	RS	18.096,21
MARCOS ANTONIO DE FREITAS	RS	13.657,00
MARIA CUNHA DA SILVA	RS	24.200,00
MARIA DE LURDES MACHADO	RS	10.000,00
MARIA LEITE DOS SANTOS	RS	15.000,00
MARINO DA SILVA DMS	RS	12.860,98
MAURICIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	RS	16.073,19
MELIANE FERREIRA URBANO TOMI	RS	97.500,00
MOZAR SUARES DE OLIVEIRA NETO	RS	40.000,00
NADIR PIMENTA BRAGA	RS	12.500,00
NATHALIA AKEMI TSUCHIYA RABELO	RS	48.300,00
NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	RS	86.717,80
NELTON SANTOS DE OLIVEIRA	RS	6.584,78
NILZO FERREIRA DA CRUZ	RS	18.000,00
OBRAS SOCIOIS DO CENTRO ESPRITA IRMAO A	RS	164,17
ODANTE RIBEIRO DO VALE	RS	59.800,00
OLAVO DA SILVA MENDES	RS	22.442,84
OTACILIO ANTONIO DA COSTA	RS	6.039,88
OVERLAQUES BEZERRA DE BARROS	RS	25.200,00
PABLO DA CONCEIÇÃO	RS	1.000,00
PATRICIA GOMES ARAUJO	RS	20.700,00
PATRICK WELCH DO AMARAL	RS	28.000,00
PEDRO CALMON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	RS	50.000,00
PEDRO FERREIS DOS SANTOS	RS	22.500,00
PEDRO ROBERTO MARTINS	RS	17.750,00
PGA CONSULTORIA E EMPREENDIME ALIQUO	RS	49.800,00
PLUMATEX MOVEIS - EMPREENDIMENTOS LTDA	RS	346.944,90
RANIER EURPEDES DE CASTRO CAVALCANTE	RS	19.305,44
REINO ZILMAR MENDES FREIT	RS	72.000,00
RICARDO ANDRE DE OLIVEIRA	RS	20.000,00
RINALDO LOURENDO DA FONSECA	RS	17.809,52
RIVANA MOVEIS LTDA	RS	120.540,00
RMP EMPREENDIMENTOS	RS	42.800,00
ROGERIO PEREIRA GUEDES	RS	565,99
RONALDO DAS DE ANDRADE	RS	6.395,57

(62) 2020-2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Asses - Igo.jus.br 17 de 134

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3497 - SEÇÃO B Disponibilização: quinta-feira, 23/06/2022 Publicação: sexta-feira, 24/06/2022



RONEL MALHEIROS ALVES FILHO	R\$ 15.000,00
RONEL LETAMARINI	R\$ 10.800,00
SEBASTIAO FERNANDES PINHEIRO	R\$ 18.000,00
SHOPPING ESTÁÇÃO GOIÂNIA	R\$ 330.000,00
SILVANE PEREIRA DOS REIS	R\$ 49.500,00
SILVANE MARA MACHADO BRAGA E SILVA	R\$ 24.000,00
SILVIO APARECIDO MONTEIRO	R\$ 10.175,00
STENIANE ALVES FERREIRA	R\$ 192.200,00
SOCIEDAD PASS	R\$ 51.588,60
SONLDA MARIA BICO	R\$ 8.886,60
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON ITUMBARA	R\$ 2.000,00
TAMARA SILVA RUIFINO BORGES	R\$ 5.760,00
TAGO DE OLIVEIRA LIMA	R\$ 17.500,00
TAGO LIMA DE SOARES	R\$ 500,00
VALDECI CAETANO PAOLINI	R\$ 8.199,80
VALDEICY VAZ DA COSTA	R\$ 100.000,00
VALDEMAR DAS DE OLIVEIRA	R\$ 5.800,00
VALDINEI JUIJO DA SILVA	R\$ 25.000,00
VALDIRENE BORGES DA SILVA MOTA	R\$ 40.000,00
VALDIRINO SANTOS	R\$ 19.800,00
VANUSA OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 2.200,00
VERISMAR JOSE LUIZ	R\$ 36.210,00
VINICIUS ROMANO CANDIDO	R\$ 5.122,02
VIVIANE VENCELENCIA SOARES	R\$ 24.500,00
WALSCIMAR RODRIGUES DA SILVA	R\$ 8.967,00
WELSONES ANAJO DE SOUSA	R\$ 21.599,21
WILLIAN GEORGE MACHADO	R\$ 6.343,00
WILSON INACIO DE ALMEIDA	R\$ 13.883,00
ZELIA MARCAL NOGUEIRA BARRIOS	R\$ 6.000,00


CLASSE IV - ME / EPP

CREADOR (A)	VALOR - R\$
3A LIMPEZA LTDA	R\$ 785,00
ALLIANCE EXPRESS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.200,00
ANA PAULA ROSSE	R\$ 10.400,00
BR GAAP ASSISSORA EMPRESARIAL EIRELI	R\$ 15.000,00
COMERCIAL COMPRE BEM SECOS E MOLHADOS L	R\$ 28,94
COMERCIO DE VEICULOS SILVA EIRELI ME	R\$ 34.715,76
CONCEPTO SERVICOS ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E TREINAMENT	R\$ 60.000,00
DELLURDES DAMACENA GOMES 0198829191	R\$ 700,00
DESTRA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP	R\$ 80.369,65
DESTRA CONTABILIDADE LTDA - EPP	R\$ 54.307,60
DESTRA INTELIGENCIA CONTABIL	R\$ 49.270,22
EA-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 193,65
ELETRONICA TV FOTO SOM EIRELI	R\$ 280,00

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Assas: lgg.jus.br 18 de 134

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3497 - SEÇÃO B Disponibilização: quinta-feira, 23/06/2022 Publicação: sexta-feira, 24/06/2022



FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	R\$ 240,00
FINANCE CORPORATION GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - ME	R\$ 46.146,73
HEREDIANO SERVICOS DE MANUTENCAO DE COMPUTADORES LTDA	R\$ 47.477,49
JOAO LOPES DE JESUS 33587469172	R\$ 150,00
JUMPING COMERCIAL	R\$ 3.040,42
KA SMARTPHONES E ACESSORIOS EIRELI	R\$ 2.040,00
LAZARO TEIXEIRA CESAR	R\$ 136,00
LIMA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 348,00
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 147,50
REAL CORES COMERCIO DE TINTAS	R\$ 347,00
SERGIO ANTONIO VAN DER LAAN	R\$ 114,00
SUPERMERCADO DS LTDA	R\$ 238,83
VANUSA DE FATIMA MOREIRA	R\$ 21,00
WV SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP	R\$ 120.000,00
ZANDONADE ROSA SILVA	R\$ 2.200,00

ADVERTENCIA: Fica advertido que o prazo é de 10 (dez) dias para impugnação à relação de credores e de 30 (trinta) dias para objeção ao Plano de Recuperação Judicial, contados da publicação deste Edital, nos termos dos artigos 8º e 55, parágrafo único, ambos da Lei nº 11.101/2005.

Goiânia, 23 de junho de 2022.

STENIUS LACERDA BASTOS 439972151

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Assas: lgg.jus.br 19 de 134

Diante da publicação do aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial e considerando o decurso do prazo para apresentação de objeções sem apresentação de objeções, o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora foi homologado e a recuperação judicial concedida pelo juízo sem a designação da Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 58 da Lei n.º 11.101/2005, consoante se verifica na movimentação n.º 77.

6. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Instruindo o presente relatório mensal, a **SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA** informou que realiza sua escrituração contábil de forma própria, tendo como responsável técnico pelos dados contábeis o contador WEDERSON DA SILVA VIANA, inscrito no CRC- GO017644/0-0.

Ocorre que, findo o prazo para apresentação da prestação de contas mensais, em congruência com os ritos procedimentais inicialmente esclarecidos e estabelecidos com a devedora para cumprimento das incumbências estabelecidas no art. 22 da Lei n.º 11.101/2005, a devedora ficou-se inerte, motivo pelo qual foi encaminhado o 25º Termo de Diligência (em anexo), estabelecendo o prazo de 24h para apresentação da documentação requestada, sob pena de imediata comunicação ao juízo para as providências cabíveis.

Reputa-se oportuno destacar que, a devedora forneceu de forma intempestiva a sua prestação de contas mensal concernente as atividades desenvolvidas no mês de agosto de 2025, razão pela qual será objeto de análise no próximo RMA.

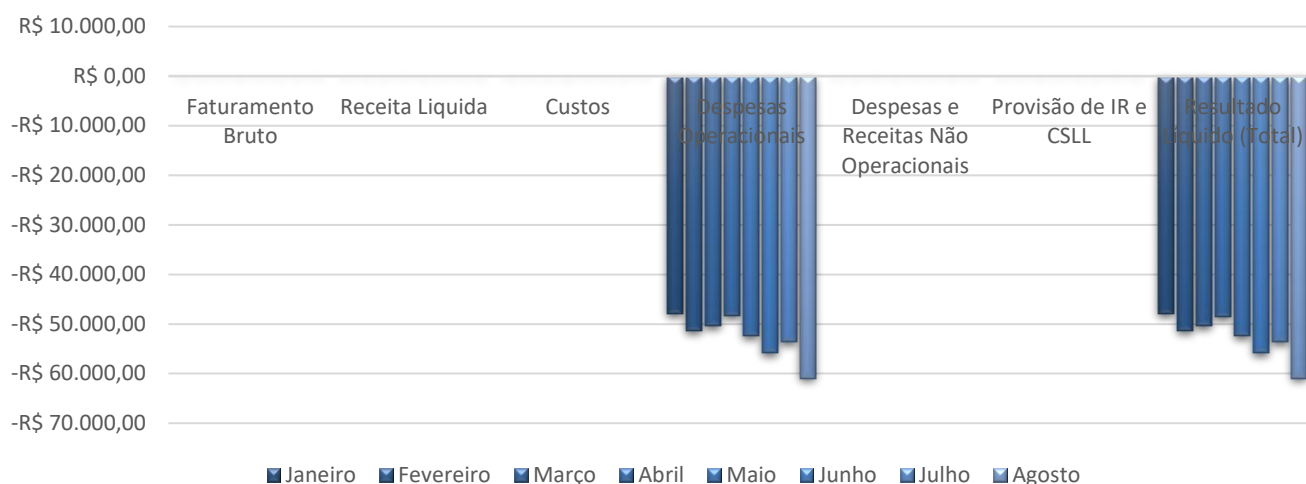
6.1. Dados da Empresa SANPERES

6.1.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

Demonstrativo de Resultado do Exercício					
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
SANPERES AVALIAÇÃO E VISITÓRIAS EM VEÍCULOS LTDA	Faturamento Bruto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Receita Líquida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Custos	R\$ 0,00	R\$ 0,05	-R\$ 0,05	-R\$ 104,20
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,05 0%	-R\$ 0,10 -200%	-R\$ 104,15 208300%
	Despesas Operacionais	-R\$ 47.924,99	-R\$ 51.393,41	-R\$ 50.344,59	-R\$ 48.430,60
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 3.468,42 7%	R\$ 1.048,82 -2%	R\$ 1.913,99 -4%
	Despesas e Receitas Não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Provisão de IR e CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Resultado Líquido (Total)	-R\$ 47.924,99	-R\$ 51.393,36	-R\$ 50.344,64	-R\$ 48.534,80
	Variação Mensal: R\$ e %			-R\$ 3.468,37 7%	R\$ 1.048,72 -2%

Demonstrativo de Resultado do Exercício						
Empresa	Contas	Maior	Junho	Julho	Agosto	
SANPERES AVALIAÇÃO E VISITÓRIAS EM VEÍCULOS LTDA	Faturamento Bruto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Receita Líquida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Custos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 104,20 -100%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Despesas Operacionais	-R\$ 52.405,77	-R\$ 55.880,96	-R\$ 53.625,41	-R\$ 60.965,10	
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 3.975,17 8%	-R\$ 3.475,19 7%	R\$ 2.255,55 -4%	-R\$ 7.339,69 14%
	Despesas e Receitas Não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Provisão de IR e CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Resultado Líquido (Total)	-R\$ 52.405,77	-R\$ 55.880,96	-R\$ 53.625,41	-R\$ 60.965,10	
	Variação Mensal: R\$ e %			-R\$ 3.870,97 8%	-R\$ 3.475,19 7%	R\$ 2.255,55 -4%

EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO

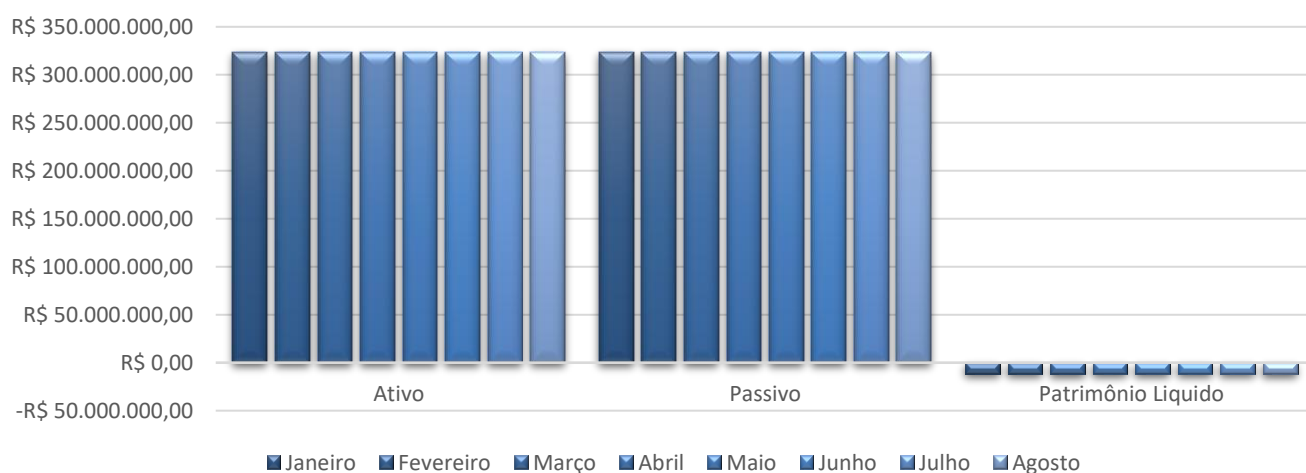


6.1.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial					
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Ativo	R\$ 323.704.085,60	R\$ 323.682.838,92	R\$ 323.675.477,67	R\$ 323.655.027,93
	Varição Mensal: R\$ e %		-R\$ 21.246,68 0%	-R\$ 7.361,25 0%	-R\$ 20.449,74 0%
	Passivo	R\$ 323.704.085,60	R\$ 323.682.838,92	R\$ 323.675.477,67	R\$ 323.655.027,93
	Varição Mensal: R\$ e %		-R\$ 21.246,68 0%	-R\$ 7.361,25 0%	-R\$ 20.449,74 0%
	Patrimônio Líquido	-R\$ 11.641.615,88	-R\$ 11.693.009,24	-R\$ 11.743.358,86	-R\$ 11.791.893,66
	Varição Mensal: R\$ e %		-R\$ 51.393,36 0%	-R\$ 50.349,62 0%	-R\$ 48.534,80 0%

Balanço Patrimonial					
Empresa	Contas	Maio	Junho	Julho	Agosto
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Ativo	R\$ 323.634.827,18	R\$ 323.623.742,18	R\$ 323.617.875,99	R\$ 323.610.285,28
	Varição Mensal: R\$ e %	-R\$ 20.200,75 0%	-R\$ 11.085,00 0%	-R\$ 5.866,19 0%	-R\$ 7.590,71 0%
	Passivo	R\$ 323.634.827,18	R\$ 323.623.742,18	R\$ 323.617.875,99	R\$ 323.610.285,28
	Varição Mensal: R\$ e %	-R\$ 20.200,75 0%	-R\$ 11.085,00 0%	-R\$ 5.866,19 0%	-R\$ 7.590,71 0%
	Patrimônio Líquido	-R\$ 11.846.766,12	-R\$ 11.902.764,61	-R\$ 11.956.390,02	-R\$ 12.017.355,12
	Varição Mensal: R\$ e %	-R\$ 54.872,46 0%	-R\$ 55.998,49 0%	-R\$ 53.625,41 0%	-R\$ 60.965,10 1%

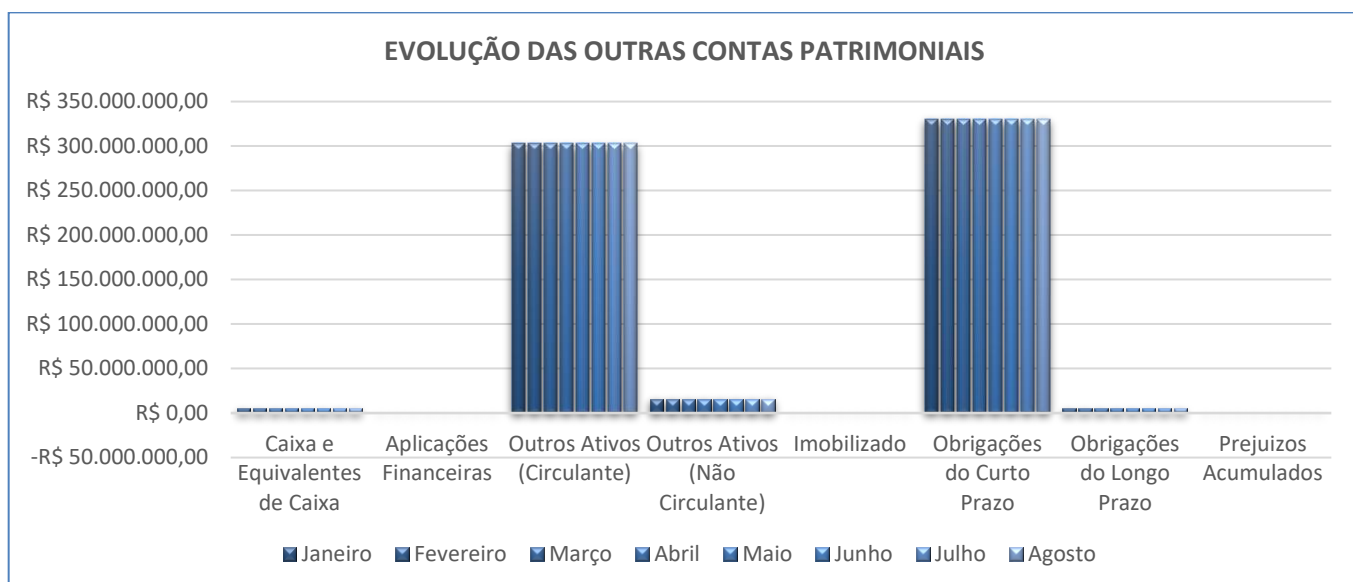
EVOLUÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL



6.1.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais					
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEICULOS LTDA	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 4.935.756,82	R\$ 4.935.756,82	R\$ 4.935.756,82	R\$ 4.948.705,47
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 12.948,65 0%
	Aplicações Financeiras	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,04
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Circulante)	R\$ 302.941.016,68	R\$ 302.927.316,68	R\$ 302.927.316,68	R\$ 302.900.668,03
	Varição Mensal: R\$ e %		-R\$ 13.700,00 0%	R\$ 0,00 0%	-R\$ 26.648,65 0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 15.367.287,13	R\$ 15.359.740,45	R\$ 15.352.379,20	R\$ 15.345.629,46
	Varição Mensal: R\$ e %		-R\$ 7.546,68 0%	-R\$ 7.361,25 0%	-R\$ 6.749,74 0%
	Imobilizado	R\$ 460.024,93	R\$ 460.024,93	R\$ 460.024,93	R\$ 460.024,93
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Curto Prazo	R\$ 330.229.619,07	R\$ 330.259.765,75	R\$ 330.302.754,12	R\$ 330.330.839,18
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 30.146,68 0%	R\$ 42.988,37 0%	R\$ 28.085,06 0%
	Obrigações do Longo Prazo	R\$ 5.116.082,41	R\$ 5.116.082,41	R\$ 5.116.082,41	R\$ 5.116.082,41
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Prejuízos Acumulados	-R\$ 47.924,99	-R\$ 99.318,35	-R\$ 149.662,99	-R\$ 198.197,79
	Varição Mensal: R\$ e %		-R\$ 51.393,36 107%	-R\$ 50.344,64 51%	-R\$ 48.534,80 32%

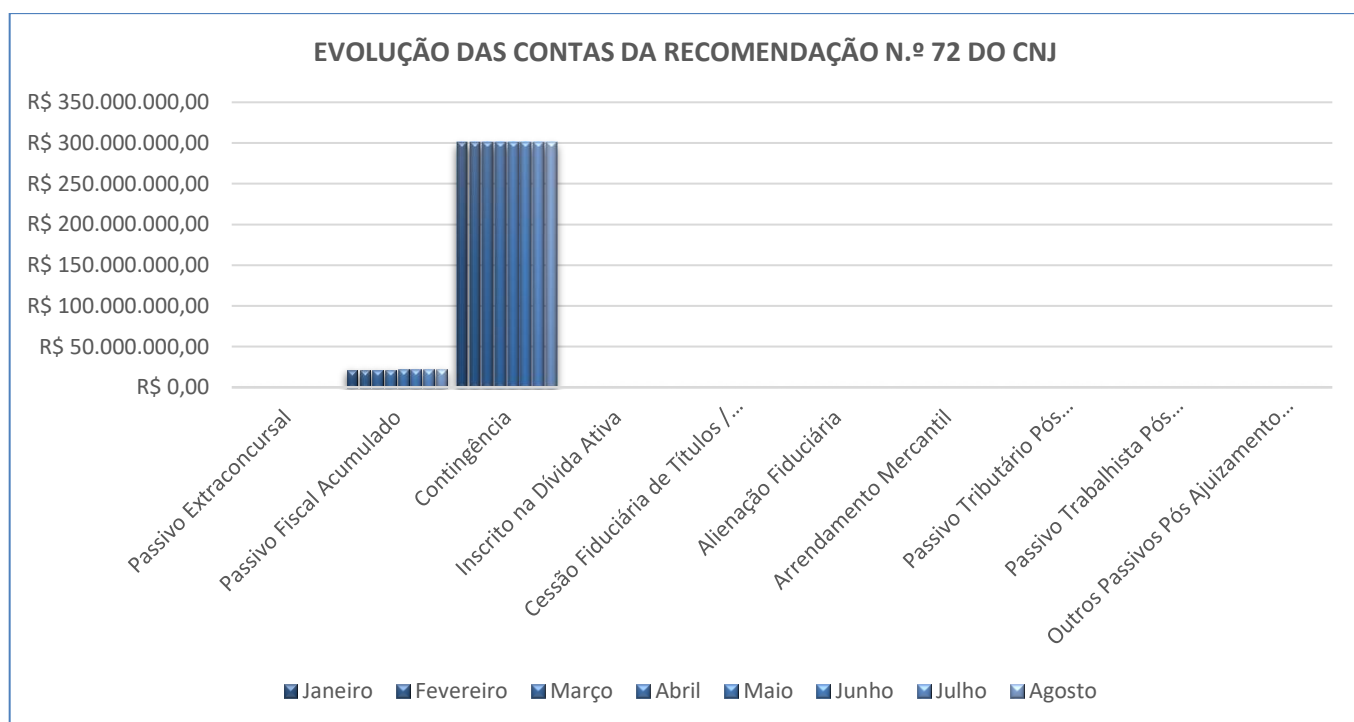
Outras Contas Patrimoniais					
Empresa	Contas	Maio	Junho	Julho	Agoosto
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEICULOS LTDA	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 4.948.705,47	R\$ 4.948.705,47	R\$ 4.948.705,47	R\$ 4.948.705,47
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Aplicações Financeiras	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,04
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Circulante)	R\$ 302.886.968,03	R\$ 302.882.268,03	R\$ 302.882.268,03	R\$ 302.880.068,03
	Varição Mensal: R\$ e %		-R\$ 13.700,00 0%	-R\$ 4.700,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 15.339.128,71	R\$ 15.332.743,71	R\$ 15.326.877,52	R\$ 15.321.486,81
	Varição Mensal: R\$ e %		-R\$ 6.500,75 0%	-R\$ 6.385,00 0%	-R\$ 5.866,19 0%
	Imobilizado	R\$ 460.024,93	R\$ 460.024,93	R\$ 460.024,93	R\$ 460.024,93
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Curto Prazo	R\$ 330.365.510,89	R\$ 330.410.424,38	R\$ 330.458.183,60	R\$ 330.511.557,99
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 34.671,71 0%	R\$ 44.913,49 0%	R\$ 47.759,22 0%
	Obrigações do Longo Prazo	R\$ 5.116.082,41	R\$ 5.116.082,41	R\$ 5.116.082,41	R\$ 5.116.082,41
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Prejuízos Acumulados	-R\$ 250.603,56	-R\$ 306.484,52	-R\$ 360.109,93	-R\$ 421.075,03
	Varição Mensal: R\$ e %		-R\$ 52.405,77 26%	-R\$ 55.880,96 22%	-R\$ 53.625,41 17%



6.1.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ

Recomendação n.º 72 do CNJ					
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
SAMPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Fiscal Acumulado	R\$ 21.328.665,36	R\$ 21.353.249,91	R\$ 21.377.357,48	R\$ 21.400.729,69
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 24.584,55 0%	R\$ 24.107,57 0%	R\$ 23.372,21 0%
	Contingência	R\$ 300.632.474,63	R\$ 300.618.774,63	R\$ 300.618.774,63	R\$ 300.605.074,63
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 13.700,00 0%	R\$ 0,00 0%	-R\$ 13.700,00 0%
	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

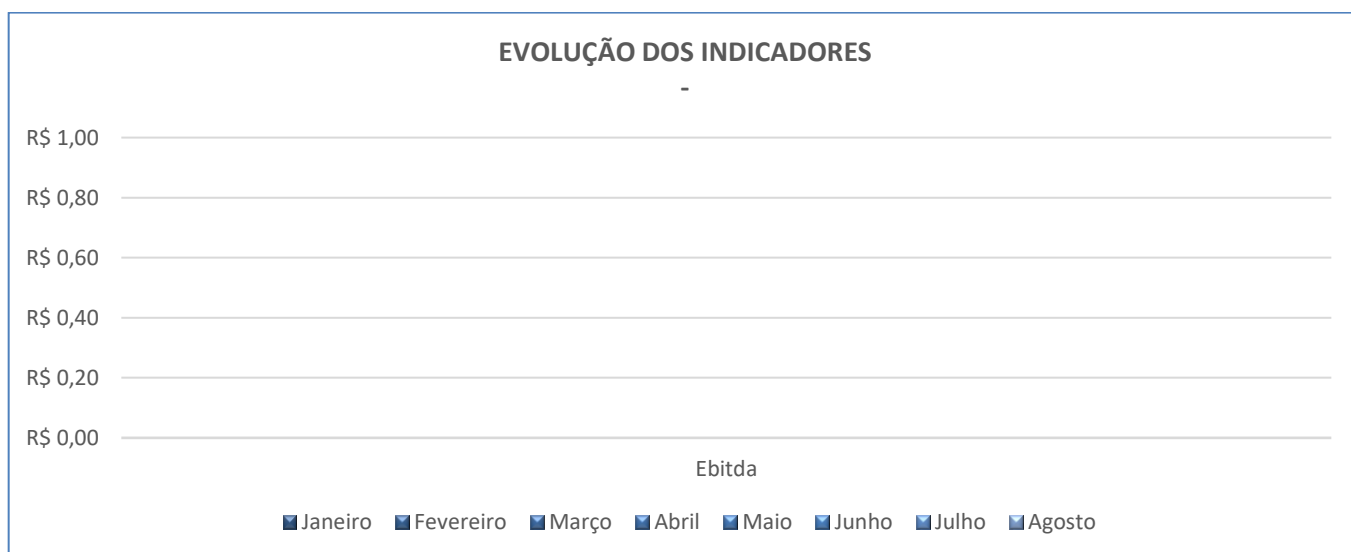
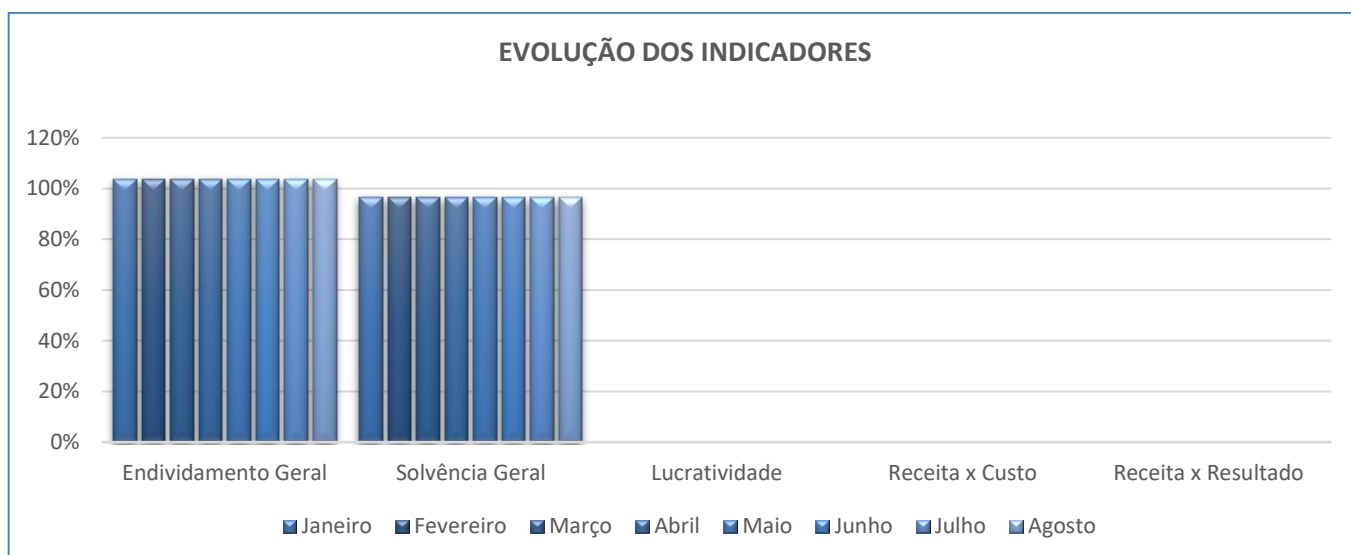
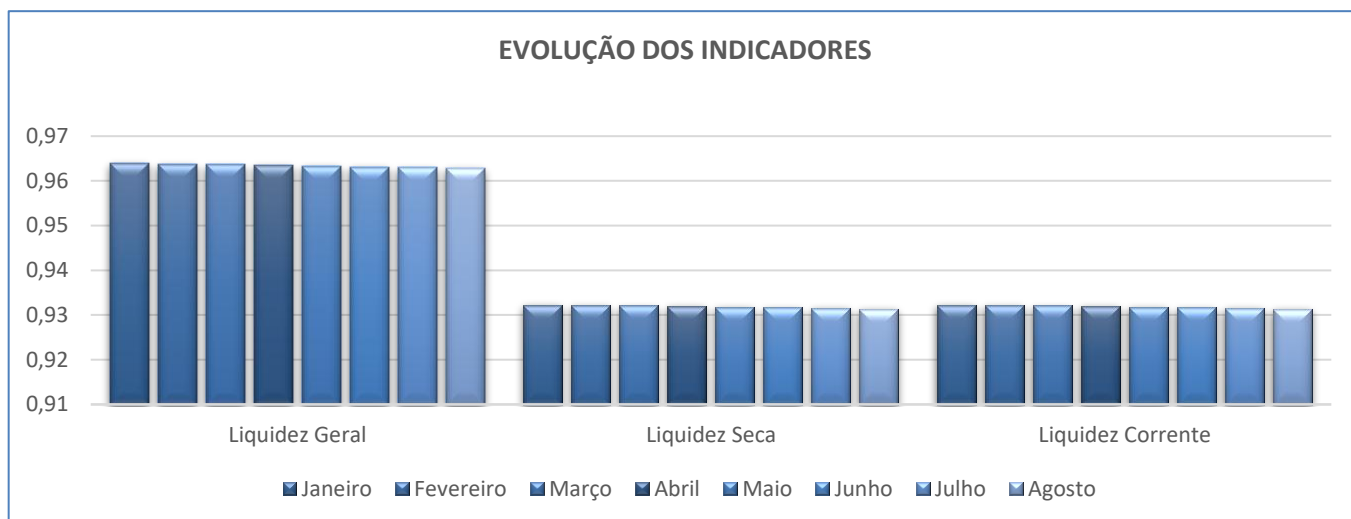
Recomendação nº 72 do CNJ					
Empresa	Contas	Maio	Junho	Julho	Agosto
SAMPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Fiscal Acumulado	R\$ 21.426.418,97	R\$ 21.454.291,01	R\$ 21.481.071,65	R\$ 21.512.234,57
	Variação Mensal R\$ e %	R\$ 25.689,28 0%	R\$ 27.872,04 0%	R\$ 26.780,64 0%	R\$ 31.162,92 0%
	Contingência	R\$ 300.591.374,63	R\$ 300.586.674,63	R\$ 300.586.674,63	R\$ 300.584.474,63
	Variação Mensal R\$ e %	-R\$ 13.700,00 0%	-R\$ 4.700,00 0%	R\$ 0,00 0%	-R\$ 2.200,00 0%
	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%



6.1.5. Indicadores

Indicadores					
Empresa	Indicador	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
	Liquidez Geral	0,96	0,96	0,96	0,96
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Liquidez Seca	0,93	0,93	0,93	0,93
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Liquidez Corrente	0,93	0,93	0,93	0,93
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Endividamento Geral	104%	104%	104%	104%
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Solvência Geral	97%	97%	96%	96%
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Lucrabilidade	0%	0%	0%	0%
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Receita x Custo	0%	0%	0%	0%
Variação Mensal		0%	0%	0%	
Receita x Resultado	0%	0%	0%	0%	
Variação Mensal		0%	0%	0%	

Indicadores					
Empresa	Indicador	Maio	Junho	Julho	Agosto
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
	Liquidez Geral	0,96	0,96	0,96	0,96
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Liquidez Seca	0,93	0,93	0,93	0,93
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Liquidez Corrente	0,93	0,93	0,93	0,93
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Endividamento Geral	104%	104%	104%	104%
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Solvência Geral	96%	96%	96%	96%
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Lucrabilidade	0%	0%	0%	0%
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Receita x Custo	0%	0%	0%	0%
Variação Mensal		0%	0%	0%	
Receita x Resultado	0%	0%	0%	0%	
Variação Mensal		0%	0%	0%	



6.2. Consolidação dos Dados e Indicadores da empresa SANPERES

A partir das informações e documentos disponibilizados, apurou-se o seguinte resultado das empresas componentes do grupo empresarial em recuperação judicial, pertinentes a competência de agosto de 2025.

CONSOLIDADO				
Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Demonstrativo de Resultado do Exercício				
Faturamento Bruto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Líquida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custos	R\$ 0,00	R\$ 0,05	-R\$ 0,05	-R\$ 104,20
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,05	-R\$ 0,05	-R\$ 104,20
Despesas Operacionais	-R\$ 47.924,99	-R\$ 51.393,41	-R\$ 50.344,59	-R\$ 48.430,60
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	-R\$ 47.924,99	-R\$ 51.393,41	-R\$ 50.344,59	-R\$ 48.430,60
Despesas e Receitas Não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão de IR e CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado Líquido (Total)	-R\$ 47.924,99	-R\$ 51.393,36	-R\$ 50.344,64	-R\$ 48.534,80
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	-R\$ 47.924,99	-R\$ 51.393,36	-R\$ 50.344,64	-R\$ 48.534,80
Balanco Patrimonial				
	R\$	R\$	R\$	R\$
Ativo	323.704.085,60	323.682.838,92	323.675.477,67	323.655.027,93
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 323.704.085,60	R\$ 323.682.838,92	R\$ 323.675.477,67	R\$ 323.655.027,93
Passivo	323.704.085,60	323.682.838,92	323.675.477,67	323.655.027,93
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 323.704.085,60	R\$ 323.682.838,92	R\$ 323.675.477,67	R\$ 323.655.027,93
Patrimônio Líquido	-R\$ 11.641.615,88	-R\$ 11.693.009,24	-R\$ 11.743.358,86	-R\$ 11.791.893,66
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	-R\$ 11.641.615,88	-R\$ 11.693.009,24	-R\$ 11.743.358,86	-R\$ 11.791.893,66

Outras Contas Patrimoniais				
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 4.935.756,82	R\$ 4.935.756,82	R\$ 4.935.756,82	R\$ 4.948.705,47
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 4.935.756,82	R\$ 4.935.756,82	R\$ 4.935.756,82	R\$ 4.948.705,47
Aplicações Financeiras	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,04
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,04
Adiantamentos (Ativo Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Ativos (Circulante)	R\$ 302.941.016,68	R\$ 302.927.316,68	R\$ 302.927.316,68	R\$ 302.900.668,03
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 302.941.016,68	R\$ 302.927.316,68	R\$ 302.927.316,68	R\$ 302.900.668,03
Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 15.367.287,13	R\$ 15.359.740,45	R\$ 15.352.379,20	R\$ 15.345.629,46
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 15.367.287,13	R\$ 15.359.740,45	R\$ 15.352.379,20	R\$ 15.345.629,46
Imobilizado	R\$ 460.024,93	R\$ 460.024,93	R\$ 460.024,93	R\$ 460.024,93
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 460.024,93	R\$ 460.024,93	R\$ 460.024,93	R\$ 460.024,93
Obrigações do Curto Prazo	R\$ 330.229.619,07	R\$ 330.259.765,75	R\$ 330.302.754,12	R\$ 330.330.839,18
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 330.229.619,07	R\$ 330.259.765,75	R\$ 330.302.754,12	R\$ 330.330.839,18
Obrigações do Longo Prazo	R\$ 5.116.082,41	R\$ 5.116.082,41	R\$ 5.116.082,41	R\$ 5.116.082,41
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 5.116.082,41	R\$ 5.116.082,41	R\$ 5.116.082,41	R\$ 5.116.082,41
Prejuízos Acumulados	-R\$ 47.924,99	-R\$ 99.318,35	-R\$ 149.662,99	-R\$ 198.197,79
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	-R\$ 47.924,99	-R\$ 99.318,35	-R\$ 149.662,99	-R\$ 198.197,79
Recomendação nº 72 do CNJ				
Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Passivo Fiscal Acumulado	R\$ 21.328.665,36	R\$ 21.353.249,91	R\$ 21.377.357,48	R\$ 21.400.729,69
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 21.328.665,36	R\$ 21.353.249,91	R\$ 21.377.357,48	R\$ 21.400.729,69
Contingência	R\$ 300.632.474,63	R\$ 300.618.774,63	R\$ 300.618.774,63	R\$ 300.605.074,63
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 300.632.474,63	R\$ 300.618.774,63	R\$ 300.618.774,63	R\$ 300.605.074,63
Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado

Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Indicadores Financeiros e Gerenciais				
Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Liquidez Geral	0,96	0,96	0,96	0,96
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0,96	0,96	0,96	0,96
Liquidez Seca	0,93	0,93	0,93	0,93
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0,93	0,93	0,93	0,93
Liquidez Corrente	0,93	0,93	0,93	0,93
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0,93	0,93	0,93	0,93
Endividamento Geral	1,04	1,04	1,04	1,04
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	1,04	1,04	1,04	1,04
Solvência Geral	0,97	0,97	0,96	0,96
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0,97	0,97	0,96	0,96
Lucratividade	0%	0%	0%	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0%	0%	0%	0%
Receita x Custo	0%	0%	0%	0%

SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0%	0%	0%	0%
Receita x Resultado	0%	0%	0%	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0%	0%	0%	0%

Indicadores Operacionais e Produção

Funcionários/Colaboradores	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado

CONSOLIDADO

Contas	Maio	Junho	Julho	Agosto	Varição (últimos dois meses)
Demonstrativo de Resultado do Exercício					
Faturamento Bruto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Receita Líquida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Custos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Despesas Operacionais	-R\$ 52.405,77	-R\$ 55.880,96	-R\$ 53.625,41	-R\$ 60.965,10	14%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	-R\$ 52.405,77	-R\$ 55.880,96	-R\$ 53.625,41	-R\$ 60.965,10	14%
Despesas e Receitas Não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Provisão de IR e CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Resultado Líquido (Total)	-R\$ 52.405,77	-R\$ 55.880,96	-R\$ 53.625,41	-R\$ 60.965,10	14%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	-R\$ 52.405,77	-R\$ 55.880,96	-R\$ 53.625,41	-R\$ 60.965,10	14%

Balanco Patrimonial

	R\$	R\$	R\$	R\$	
Ativo	323.634.827,18	323.623.742,18	323.617.875,99	323.610.285,28	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	323.634.827,18	323.623.742,18	323.617.875,99	323.610.285,28	0%

	R\$	R\$	R\$	R\$	
Passivo	323.634.827,18	323.623.742,18	323.617.875,99	323.610.285,28	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	323.634.827,18	323.623.742,18	323.617.875,99	323.610.285,28	0%
Patrimônio Líquido	-11.846.766,12	-11.902.764,61	-11.956.390,02	-12.017.355,12	1%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	-11.846.766,12	-11.902.764,61	-11.956.390,02	-12.017.355,12	1%
Outras Contas Patrimoniais					
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.948.705,47	4.948.705,47	4.948.705,47	4.948.705,47	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	4.948.705,47	4.948.705,47	4.948.705,47	4.948.705,47	0%
Aplicações Financeiras	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,04	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,04	0%
Adiantamentos (Ativo Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Outros Ativos (Circulante)	302.886.968,03	302.882.268,03	302.882.268,03	302.880.068,03	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	302.886.968,03	302.882.268,03	302.882.268,03	302.880.068,03	0%
Outros Ativos (Não Circulante)	15.339.128,71	15.332.743,71	15.326.877,52	15.321.486,81	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	15.339.128,71	15.332.743,71	15.326.877,52	15.321.486,81	0%
Imobilizado	R\$ 460.024,93	R\$ 460.024,93	R\$ 460.024,93	R\$ 460.024,93	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 460.024,93	R\$ 460.024,93	R\$ 460.024,93	R\$ 460.024,93	0%
Obrigações do Curto Prazo	330.365.510,89	330.410.424,38	330.458.183,60	330.511.557,99	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	330.365.510,89	330.410.424,38	330.458.183,60	330.511.557,99	0%
Obrigações do Longo Prazo	5.116.082,41	5.116.082,41	5.116.082,41	5.116.082,41	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	5.116.082,41	5.116.082,41	5.116.082,41	5.116.082,41	0%
Prejuízos Acumulados	-250.603,56	-306.484,52	-360.109,93	-421.075,03	17%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	-250.603,56	-306.484,52	-360.109,93	-421.075,03	17%
Recomendação nº 72 do CNJ					
Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%

Passivo Fiscal Acumulado	R\$ 21.426.418,97	R\$ 21.454.291,01	R\$ 21.481.071,65	R\$ 21.512.234,57	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 21.426.418,97	R\$ 21.454.291,01	R\$ 21.481.071,65	R\$ 21.512.234,57	0%
Contingência	R\$ 300.591.374,6 3	R\$ 300.586.674,6 3	R\$ 300.586.674,6 3	R\$ 300.584.474,6 3	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 300.591.374,6 3	R\$ 300.586.674,6 3	R\$ 300.586.674,6 3	R\$ 300.584.474,6 3	0%
Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Indicadores Financeiros e Gerenciais					
Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Liquidez Geral	0,96	0,96	0,96	0,96	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0,96	0,96	0,96	0,96	0%
Liquidez Seca	0,93	0,93	0,93	0,93	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0,93	0,93	0,93	0,93	0%
Liquidez Corrente	0,93	0,93	0,93	0,93	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0,93	0,93	0,93	0,93	0%
Endividamento Geral	1,04	1,04	1,04	1,04	0%

SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	1,04	1,04	1,04	1,04	0%
Solvência Geral	0,96	0,96	0,96	0,96	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0,96	0,96	0,96	0,96	0%
Lucratividade	0%	0%	0%	0%	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0%	0%	0%	0%	0%
Receita x Custo	0%	0%	0%	0%	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0%	0%	0%	0%	0%
Receita x Resultado	0%	0%	0%	0%	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0%	0%	0%	0%	0%
Indicadores Operacionais e Produção					
Funcionários/Colaboradores	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%

7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ

Com o intuito de uniformizar a padronização dos relatórios apresentados pelas Administrações Judiciais em processos de recuperação empresarial, o Conselho Nacional de Justiça editou a recomendação n.º 72/2020, destinada a orientar a atuação com as melhores práticas e voltadas para a observância aos princípios da transparência, zelando pela celeridade de maneira sempre proativa do procedimento recuperacional.

Assim, em atendimento a padronização dos relatórios apresentados pela Administração Judicial, mais precisamente do anexo II, adiante apresentamos as seguintes destacadas informações, em formato de questionário, a saber:

I. Houve alteração da atividade empresarial?

Resposta: A devedora não comunicou a alteração da atividade empresarial.

II. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

Resposta: A devedora não comunicou a alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração.

III. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Resposta: A devedora não comunicou a abertura ou fechamento de estabelecimentos.

IV. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?

Resposta: Não.

V. O Plano de Recuperação Judicial foi homologado?

Resposta: Sim, conforme se extai da decisão de movimentação n.º 77.

VI. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)?

Resposta: Considerando que até o protocolo deste boletim as devedoras não forneceram resposta aos Termos de Diligência enviado, a resposta a este item será atualizada no próximo RMA.

VIII. A(s) devedora(s) é(são):

Resposta:

- microempresa (ME)
- empresa média
- empresa grande
- grupos de empresas
- empresário individual

IX. Há litisconsorte ativo?

Resposta: Não.

IX.I. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.

Resposta: Não há.

IX.II. O Plano de Recuperação Judicial foi unitário ou individualizado?

Resposta: O PRJ apresentado pelo devedor foi unitário.

X. Houve realização de constatação prévia?

Resposta: Não.

XI. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05?

Resposta: Não.

XII. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?

Resposta: Não.

XIII. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?

Resposta: Não.

Registre-se que para atualizar as informações recomendadas pelo CNJ, este Administrador Judicial providenciará o envio de Termo de Diligência aos devedores.

8. FATO RELEVANTE CORRELACIONADO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Garantindo a sistematização das informações de modo transparente e objetivo para consulta ao Juízo, Ministério Público e Credores, de modo a assegurar a ampla publicização da atual situação e do atendimento das disposições legais e cumprimento das determinações pela devedora, adiante destacamos os seguintes fatos relevantes correlacionados ao presente processo de recuperação judicial.

Côncio de que a legislação regente veda à devedora a realização de algumas práticas no curso do processamento da recuperação judicial, como a distribuição de lucros ou dividendos aos sócios e acionistas, cumpre-nos informar que não vislumbramos a partir das informações, dados e documentos até então disponibilizados pela devedora e/ou, tampouco, recebemos qualquer denúncia por credores e/ou terceiros interessados sobre as práticas vedadas pela norma vigente, tal como previstas no art. 6º-A, 64 e 66 da Lei n.º 11.101/2005.

Por fim, registre-se que essa Administração Judicial mantém permanente acompanhamento de fatos que refletem ou são aptos a refletir na preservação e manutenção das atividades empresariais da empresa em recuperação judicial, bem como das determinações prolatadas, comprometendo-se a atualizar esse juízo, sempre que tomar conhecimento, sobre as ocorrências e acontecimentos que repercutirem na devedora.

8.1. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo

No intuito de colaborar e auxiliar esse Juízo na prestação jurisdicional, de forma a materializar os princípios processuais da celeridade, publicidade, eficiência e efetividade do procedimento recuperacional, permitindo, inclusive, que um amplo rol de agentes fique ciente das condições do devedor (CEREZETTI, Sheila. A Recuperação Judicial de Sociedades por ações, Malheiros, 2012, pp. 280/282), adiante passamos a relatar, pormenorizadamente, as condições e circunstâncias em que se encontram as

providências determinadas nas respectivas decisões proferidas:

8.1.1. Da decisão prolatada à movimentação 597

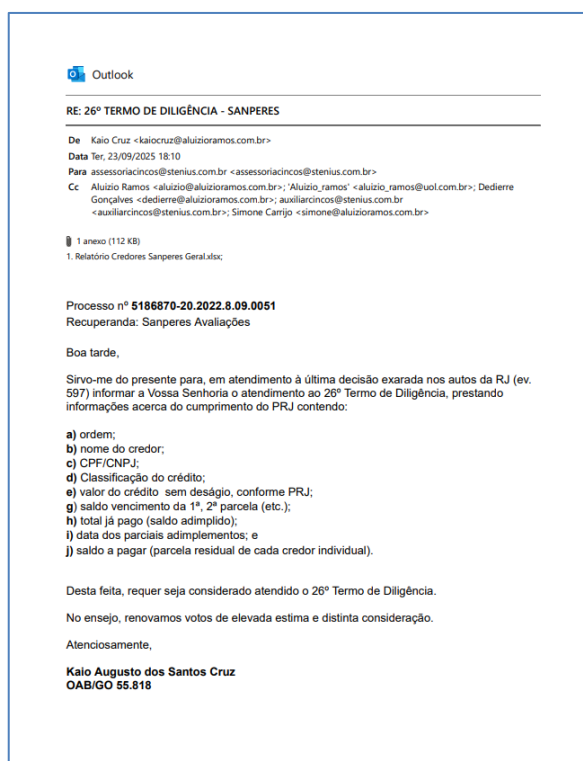
- Das Determinações aos Devedores

“(…)

Ante o exposto, acolho o parecer do Ministério Público e determino PELA ÚLTIMA VEZ, que seja intimada a empresa Recuperanda, pessoalmente por AR, e na pessoa do seu advogado pelo DJe, para, no prazo de 15 dias, apresentarem o Quadro Geral de Credores atualizado, bem como os documentos solicitados pelo AJ no evento 589, sob pena de responsabilização pelas consequências legais do descumprimento, inclusive eventual aplicação das sanções previstas no art. 64 da Lei nº 11.101/2005, com a convalidação da recuperação judicial em falência.

(…)”.

Conforme se extrai da movimentação n.º 608, os devedores demonstraram nos autos o envio da documentação solicitada por esta Administração Judicial, conforme espelhado adiante. Assim, os documentos seguem agora para o crivo de análise deste profissional, visando à subsequente juntada de relatório sobre a matéria.



8.2. Do Acompanhamento do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Conforme o Plano de Recuperação Judicial (movimentação n.º 35), devidamente homologado na decisão que concedeu a Recuperação Judicial (movimentação n.º 77), **já iniciou o prazo previsto para a empresa SANPERES realizar os pagamentos dos credores.**

Inclusive, para melhor compreensão, vejamos o que estabelecem as principais cláusulas de pagamentos previstas no Plano de Recuperação Judicial aos autos principais:

3.4.1.1. Concessão de prazos e condições especiais de pagamento das obrigações vencidas e vincendas

CLASSE I

Aos credores inscritos na Classe I, o pagamento ocorrerá em até 12 (doze) meses, após aplicação de deságio de 50% (cinquenta por cento), contados da data de publicação da decisão de homologação do PLANO.

No que tange aos créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos por trabalhador, esses serão pagos, também observado o deságio de 50% (cinquenta por cento) no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás da decisão da homologação do PLANO, observando assim plenamente o disposto no art. 54 da Lei 11.101/2005.

Em face da capacidade de pagamento aqui apresentada e com fulcro no art. 47 da LRF, a aprovação do presente PLANO resulta no desconto total de eventuais multas trabalhistas impostas pela justiça especializada, em especial as multas por inadimplemento de acordo trabalhista, a prevista em norma coletiva (CCT ou ACT) e as que aludem os artigos 467 e 477 da CLT.

CLASSE III

Condições gerais de pagamento: aos credores inscritos na Classe III, o pagamento dos valores atualizados nos termos do item 3.4.1.2., ocorrerá em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no 13º (décimo terceiro) mês subsequente a data de publicação da decisão de homologação do PLANO.

- a) Ocorrendo o pagamento da parcela na respectiva data de vencimento a RECUPERANDA fará jus, a título de bônus de adimplência, de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o total da parcela.
- b) Os credores deverão informar no processo a conta corrente para depósito e indicar o respectivo evento para a RECUPERANDA e ao Administrador Judicial, sob pena de não ser efetuado o pagamento e não caracterizar o descumprimento do PLANO, considerando que o direito brasileiro adota a regra do pagamento quesível (art. 327 CC).

Subclasse de fornecedores parceiros (§único art.67 LRF): considerando que a interrupção no fornecimento de insumos e serviços pode representar a convolação em falência por inviabilidade operacional, criamos esta subclasse observando a similitude entre os credores e seus créditos. Todos os credores desta classe poderão aderir a esta subclasse desde que continuem a prover a RECUPERANDA ao longo do período de cumprimento do PLANO. Aos credores aderentes a esta subclasse é disponibilizado a seguinte forma de pagamento:

Após aplicação de deságio de 40% (quarenta por cento) sobre o valor devido, o pagamento ocorrerá em 98 (noventa e oito) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no 13º (décimo terceiro) mês subsequente a data de publicação da decisão de homologação do PLANO.

- a) Os valores sofrerão reajuste a partir da data da publicação da homologação do PLANO por 6% (seis por cento) ao ano + TR (taxa referencial) e serão devidos juntamente com as parcelas de principal.
- b) A adesão a subclasse deverá ocorrer até a data da Assembleia Geral de Credores, podendo ocorrer durante o evento através de registro em ata.
- c) Os credores deverão informar no processo a conta corrente para depósito e indicar o respectivo evento para a RECUPERANDA e ao Administrador Judicial, sob pena de não ser efetuado o pagamento e não caracterizar o descumprimento do PLANO, considerando que o direito brasileiro adota a regra do pagamento quesível (art. 327 CC).

CLASSE IV

Condições gerais de pagamento: aos credores inscritos na Classe IV, o pagamento dos valores atualizados nos termos do item 3.4.1.2., ocorrerá em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no 13º (décimo terceiro) mês subsequente a data de publicação da decisão de homologação do PLANO.

- a) Ocorrendo o pagamento da parcela na respectiva data de vencimento a RECUPERANDA fará jus, a título de bônus de adimplência, de desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da parcela.
- b) Os credores deverão informar no processo a conta corrente para depósito e indicar o respectivo evento para a RECUPERANDA e ao Administrador Judicial, sob pena de não ser efetuado o pagamento e não caracterizar o descumprimento do PLANO, considerando que o direito brasileiro adota a regra do pagamento quesível (art. 327 CC).

Assim, consoante previsto no Plano de Recuperação judicial, a exceção dos credores trabalhistas que deverão ser pagos até 12 (doze) meses contados da data de publicação da homologação, fornecedores parceiros aderentes, que possuem condições diferenciadas, quanto a Classe III (Quirografário) e Classe IV (EPP/ME) com início do pagamento no 13º (décimo terceiro) mês subsequente a data de publicação da homologação, caso não tenham aderido à outra opção ou excedam o limite previsto.

Neste contexto, e conforme já noticiado, a Devedora encaminhou, em 23 de setembro de 2025, a documentação comprobatória dos pagamentos realizados aos credores constantes do Quadro Geral de Credores da Sanperes.

Diante disso, este Administrador Judicial informa que está procedendo à elaboração do Relatório de Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial, o qual será devidamente jungido aos autos.

8.3. Das Pendências de Exame e Averiguações Pelo Juízo

Após o último *decisum* proferido por esse juízo, em 01 de setembro de 2025 (movimento n.º 597), foi jungido aos autos os seguintes requerimentos, petições, ofícios e/ou demais atos que demandem exames ou deliberações deste juízo, a saber:

Data	Evento	Peticionante	Descrição
02/09/2025	600	ESTADO DE GOIÁS	Requer a intimação da recuperanda para promover a equalização de passivo fiscal
10/09/2025	602	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (AJ)	Informa a ausência dos documentos referentes ao cumprimento do PRJ
15/09/2025	603	CLAUDIO DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA	Requer o pagamento do crédito trabalhista
17/09/2025	604	ROGÉRIO DA SILVA	Requer o pagamento do crédito trabalhista
17/09/2025	605	MURIELL LUCAS MARCELINO	Requer o pagamento do crédito trabalhista
18/09/2025	606	ALESSANDRO SANTOS QUEIROZ	Requer atualização do QGC
19/09/2025	607	Juntada de Ofício da Vara do Trabalho de Caldas Novas	Requer informações andamento do processo de recuperação judicial da reclamada
24/09/2025	608	Manifestação das Recuperandas	Requer o encerramento da RJ e informa o envio das documentações contábeis
25/09/2025	610	Jarbas Moreira Silva e Outros	Requer atualização do QGC e pagamento dos créditos
25/09/2025	613	ENUELLYN NUNES OLINTO	Requer o pagamento do crédito trabalhista
30/09/2025	614	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (AJ)	Relatório Mensal das Atividades

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, o processo de recuperação judicial em referência encontra-se em fase de tramitação regular, à luz da Lei n.º 11.101/2005, com as devidas publicações: (i) da decisão de deferimento (movimentação n.º 07 e 08); (ii) da primeira relação de credores e síntese processual (movimentação n.º 19); (iii) apresentado o Plano de Recuperação Judicial (art. 22, inciso II, alínea “h”, da LRJ – movimentação n.º 35); e (iv) apresentado o Relatório desta Administração Judicial sobre o PRJ (movimentação n.º 48); bem como, por conseguinte, (v) providenciada a publicação da 2ª Relação de Credores e do Aviso de Recebimento do PRJ (movimentação n.º 38), com desencadeamento dos prazos, intimações dos credores, Fazendas Públicas e Ministério Público.

Neste cenário, diante da publicação do aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial e considerando o decurso do prazo para apresentação de objeções sem apresentação de objeções, o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora foi homologado e a recuperação judicial concedida pelo juízo sem a designação da Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 58 da Lei n.º 11.101/2005, consoante se verifica na movimentação n.º 77.

Daí, o resultado foi prejuízo de -R\$ 60 mil, maior em relação ao mês anterior (-R\$ 53 mil); o faturamento bruto: R\$ 0, igual ao mês anterior (R\$ 0); os custos: R\$ 0, igual ao mês anterior (R\$ 0); as despesas operacionais: -R\$ 60 mil, maior que o mês anterior (-R\$ 53 mil); despesas e receitas não operacionais: R\$ 0, igual ao mês anterior (R\$ 0); o caixa: R\$ 4.9 mi, igual ao mês anterior (R\$ 4.9 mi) e a EBITDA não informado; a lucratividade de 0%, igual ao mês anterior (0%); a receita versus custo: 0%, igual ao mês anterior (0%) e a receita versus resultado: 0%, igual ao mês anterior (0%).

A força direta de trabalho e o passivo extraconcursal permanece não informado.

Noutra vertente, essa AJ mantém interação com a empresa **SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA** (*em recuperação judicial*) para o aperfeiçoamento da configuração e alinhamento da dinâmica dos trabalhos, cujo condão essencialmente consiste no auxílio para o regular processamento desta recuperação judicial, havendo a necessidade de atendimento integral e tempestivo do fluxo de informações e envio de dados pela devedora para o correto e conclusivo desempenho das análises e aferições pertinentes à constatação da predita crise econômico que afirma enfrentar e do seu real estado econômico-financeiro.

Diante destas circunstâncias, requer-se:

- 1) Em cumprimento a decisão prolatada pelo juízo na movimentação n.º 12 do incidente protocolizado sob o n.º 5443822-87, a juntada deste relatório nos autos principais da recuperação judicial, o qual foi elaborado por esta AJ com base nos dados, documentos e informações até então disponibilizados pela empresa **SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA**;
- 2) A intimação da devedora para que apresente, também por meio de apenso incidental, as contas demonstrativas mensais de suas atividades empresariais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, conforme determinado na decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial e previsto no inciso IV, do art. 52, da Lei n.º 11.101/2005; e
- 4) A intimação do Ministério Público, Credores e Devedoras e demais interessados.

À oportunidade, registramos ainda que todas as principais informações correlatas ao procedimento recuperacional do **SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM**

VEÍCULOS LTDA (*em recuperação judicial*) poderão, também, ser obtidas integralmente no sítio eletrônico desta Administração Judicial (www.stenius.com.br) ou pelos canais eletrônicos estabelecidos (assessoriacincos@stenius.com.br ou cincos@stenius.com.br) ou, ainda, por meio dos telefones e aplicativos WhatsApp (62) 2020-2475 ou (62) 99991-7379 e, assim, concorrer na ampla divulgação desse processamento recuperacional, principalmente, aos credores que atualmente figuram no quadro de credores concursais, bem como aos leigos, em cumprimento ao que preleciona o art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l”, bem como ao disposto no art. 189 do CPC, incidente na espécie por força do art. 189 do citado diploma regimentar.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia-GO, data da assinatura digital

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial